



Comunicação Interna 317/2023
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Mauá, 15 de junho de 2023

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Contas Municipais 2023 - 1º Quadrimestre
Relatório Quadrimestral - TC 4583/989/23-1

À Chefia de Gabinete
Sr. Hércio Antônio da Silva

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me, da presente Comunicação Interna, para encaminhar-lhe Relatório Quadrimestral das Contas Municipais 2023 – 1º Quadrimestre, TC 4583/989/23-1, encartado no processo administrativo municipal nº 5367/2023; para ciência e ulteriores deliberações do Senhor Prefeito no tocante aos apontamentos.

Informamos que os apontamentos das Contas Municipais 2023 - 1º Quadrimestre, encontram-se sob análise da 6ª Diretoria de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DF-06.4, para iminente encaminhamento às áreas técnicas da Corte de Contas, que precedem o julgamento das Contas Municipais de 2023 sob a vinculação do Gabinete do Eminentíssimo Conselheiro, Dr. Renato Martins Costa.



• Instruções 01/2020 – Atribuições do Controle Interno

O Tribunal de Contas do Estado de São elenca as atribuições e responsabilidades do Sistema de Controle Interno, conforme disposições legais contidas nas Instruções 01/2020:

Art. 66. O(s) responsável(eis) pelos controles internos dos Poderes, Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º destas Instruções, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte, manterão arquivados na origem todos os relatórios e pareceres exarados no cumprimento das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, quais sejam:

I - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

II - comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III - comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

V - apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

VI - em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal; e

VII - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

Art. 67. Os responsáveis pelos Poderes, Órgãos e Entidades, para atendimento ao disposto nestas Instruções, sistematizarão as atividades de controle interno, as quais incluirão, dentre outras, a obrigatoriedade de prestação de informações e esclarecimentos dos setores da Administração mediante o preenchimento de relatórios padronizados para subsidiar o relatório periódico do controle interno.

§ 1º Deverão ser mantidos à disposição da fiscalização os planejamentos dos roteiros de acompanhamento do controle interno, porventura existentes e aprovados pelo responsável, consubstanciados em planos anuais ou plurianuais.

§ 2º A adequada instituição do correspondente órgão de controle interno é medida que será verificada por ocasião da fiscalização levada a efeito pelo Tribunal de Contas, com repercussão no exame das contas anuais.

Art. 68. Ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado a este Tribunal, impreterivelmente, até 03 (três) dias úteis da conclusão do relatório ou parecer respectivo.



• Índices Municipais: População e Arrecadação Municipal

Descrição	Fonte/Data	Dado
População	IBGE/2021	481.725*
Área da Unidade Territorial	IBGE/2021	61.937 km²
Densidade Demográfica	IBGE/2010	6.741,41 hab/km²
Arrecadação Municipal	Secretaria de Finanças – Previsão Anual 2023	R\$ 1.842.080.000,00 **
Arrecadação Municipal	Secretaria de Finanças – 1º Quadrimestre 2023	R\$ 480.495.961,00 ***

* IBGE 2022 - <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/maua/panorama>. Acesso em 13/06/2023

** Secretaria de Finanças – Previsão Anual 2023

*** Secretaria de Finanças – Receitas Realizadas 1º Quadrimestre 2023 – 26,1% Realizado

• Pareceres das Contas Municipais

Exercício	Processos	Parecer
2013	TC 1995/026/13	Parecer Favorável – Publicação Diário Oficial - 26/05/16
2014	TC 0468/026/14	Parecer Favorável – Publicação Diário Oficial - 23/11/16
2015	TC 2560/026/15	Parecer Favorável – Publicação Diário Oficial - 04/07/17
2016	TC 4428/989/16	Parecer Desfavorável – Publicação Diário Oficial - 10/01/20
2017	TC 6906/989/16	Parecer Desfavorável – Publicação Diário Oficial - 07/01/20
2018	TC 4663/989/18	Parecer Desfavorável – Publicação Diário Oficial - 06/10/20
2019	TC 5004/989/19	Parecer Desfavorável – Publicação Diário Oficial - 23/10/21
2020	TC 3352/989/20	Parecer Desfavorável – Pendente de Julgamento de Reexame
2021	TC 7335/989/21	Autos sob análise da 6ª Diretoria de Fiscalização – DF 6.4
2022	TC 4382/989/22	Autos sob análise da 6ª Diretoria de Fiscalização – DF 6.4

• Classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M

Índice de Efetividade da Gestão Municipal IEG-M								
Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
IEG-M	B	B	B	C+	C	C	C	----
i-Planejamento	C	C	C	C	C	C	C	----
i-Fiscal	B	B	C+	C	C	C+	C+	----
i-Educ	B	A	B	C+	C+	C+	C+	----
i-Saúde	A	B+	B+	B	C+	C	C	----
i-Amb	A	B+	B+	B+	B	C+	C	----
i-Cidade	A	A	B+	B+	B	C	C+	----
i-Gov-TI	B+	B+	B	B	B	B	C	----

Obs.: Índices dos exercícios em destaque após verificação/validação da Fiscalização



O **Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M** foi criado em 2015 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para medir a eficiência das 644 Prefeituras paulistas. Com foco em infraestrutura e processos, avalia a eficiência das políticas públicas em sete setores da administração: saúde, planejamento, educação, gestão fiscal, proteção aos cidadãos (Defesa Civil), meio ambiente e governança em tecnologia da informação.

Com isso, oferece elementos que subsidiam a ação fiscalizatória do Controle Externo e da sociedade. Os resultados obtidos também produzem informações que têm sido utilizadas por Prefeitos e Vereadores na correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento dos Municípios.

- **i-Educ** – Educação: mede os resultados do setor por meio de quesitos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, com foco em infraestrutura escolar.
- **i-Saúde** – Saúde: mede os resultados da área por meio de quesitos relacionados à Atenção Básica, às Equipes de Saúde da Família, aos Conselhos Municipais de Saúde, a tratamentos e vacinação.
- **i-Plan** – Planejamento: mede a consistência entre o planejado e o efetivamente implementado e a coerência entre as metas e os recursos empregados.
- **i-Fiscal** – Gestão Fiscal: mede os resultados da administração fiscal a partir da análise da execução financeira e orçamentária e do respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- **i-Amb** – Meio Ambiente: mede os resultados das ações relacionadas ao ecossistema que impactam serviços e a qualidade de vida do cidadão. Examina dados sobre resíduos sólidos, educação ambiental e estrutura dos conselhos relacionados ao setor, entre outros.
- **i-Cidade** – Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil): mede o grau de planejamento de ações relacionadas à segurança dos munícipes diante de eventuais acidentes e desastres naturais.
- **i-Gov TI** – Tecnologia: mede o grau de utilização de recursos tecnológicos em áreas como capacitação de pessoal, transparência e segurança da informação.

O IEG-M possui cinco faixas de resultados, definidas a partir das notas obtidas nos sete índices setoriais

A (Altamente efetiva) - IEG-M com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices com nota A.

B+ (Muito efetiva) - IEG-M entre 75,0% e 89,9% da nota máxima.

B (Efetiva) - IEG-M entre 60,0% e 74,9% da nota máxima.

C+ (Em fase de adequação) - IEG-M entre 50,0% e 59,9% da nota máxima.

C (Baixo nível de adequação) - IEG-M menor ou igual a 49,9%.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

• Síntese do Apurado em 2023

Histórico do Apurado em 2023 – 1º Quadrimestre	Percentual	Situação
Execução Orçamentária (+) Receitas Realizadas = R\$ 480.495.961,00 (-) Despesas Liquidadas = R\$ 431.869.817,00 (-) Repasses de Duodécimos à Câmara = R\$ 14.864.333,36 (-) Transferências Financeiras à Sama = R\$ 2.321.500,00 Resultado da Execução Orçamentária = R\$ 31.440.310,64 – Superávit de 6,54%	6,54%*	Superávit
Ensino - Aplicação na Educação – art. 212 Constituição Federal (limite mínimo 25%)	24,43%	Parcial
Ensino - Recursos do FUNDEB - aplicados no exercício (limite mínimo de 90%)	97,35%	Regular
Ensino – Parcela diferida (de até 10%), se aplicada, até 30/04 do exercício subsequente	----	Regular
Ensino - FUNDEB aplicado na remuneração profissionais educação básica (limite mínimo de 70%)	97,35%	Regular
Saúde - Aplicação na Saúde (limite mínimo de 15%)	29,22%	Regular
Precatórios - Pagamento/Depósito de Precatórios Judiciais	Sim**	Regular
Precatórios - Pagamento de requisitórios de baixa monta	Sim	Regular
Limite da Despesa de Pessoal , art.20, inciso III, “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal	44,70%	Regular
Transferências ao Legislativo - Os repasses atenderam ao limite Constitucional	Sim	Regular
Encargos - Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)	Sim	Regular
Encargos – Cumprimento de parcelamentos de débitos de encargos	Sim***	Regular
Subsídios dos Agentes Políticos – Pagamentos dentro dos limites fixados	Sim	Regular
IEG-M 2021 – i-planejamento (C) , i-Fiscal (C+), i-Educ (C+), i-Saúde (C), i-Amb (C), i-Cidade (C+), iGov TI (C)	Sim***	Elevação
* Dados AUDESP / Secretaria de Finanças (1º Quadrimestre de 2023) ** Pagamento de R\$ 14.339.380,50 durante o 1º Quadrimestre de 2023 ** Certidão de Adimplência emitida pela DEPRE em 31/03/2023 *** Elevação dos índices i-Fiscal, i-Educ e i-Cidade em relação ao Exercício de 2020		



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

• **Fiscalizações Ordenadas**

Data	TC	Contas	Fiscalização Ordenada
30/03/23	7735/989/23 3021/989/15 (FUABC)	----	I Fiscalização Ordenada – Estratégia Saúde da Família - Secretaria de Saúde • UBS Feital • UBS Parque São Vicente • UBS Parque das Américas
04/05/23	7532/989/23 4583/989/23 (Contas 2023)	2023	Fiscalização Ordenada Nacional – Operação Educação - Secretaria de Educação • Escola Municipal Jose Rezende da Silva



1. METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DOS PLANOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 – Projetos Governamentais e metas físicas, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal

Com base em análise legal conjunta às Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 66. I¹, e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º, § 4º², a Controladoria-Geral do Município apresentará durante o exercício de 2023 o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre logo após a exposição, por parte da Secretaria de Finanças do Município, à Casa Legislativa.

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida. Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo no final do exercício anterior ao de referência.

Resultado Nominal		
	31/12/2022	30/04/2023
Dívida Consolidada	R\$ 1.140.811.460,00	R\$ 1.128.254.729,00
Deduções (-)	R\$ 162.288.399,00	R\$ 207.881.633,00
Disponibilidade de Caixa	R\$ 162.288.399,00	R\$ 207.881.633,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 273.911.142,00	R\$ 270.564.816,00
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 95.796.226,00	R\$ 45.082.939,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 24.432.189,00	R\$ 24.971.797,00
Demais Haveres Financeiros	R\$ 8.605.671,00	R\$ 7.371.554,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	R\$ 978.523.061,00	R\$ 920.373.095,00
Resultado Nominal (DCL 2021 (-) DCL 2022)		R\$ 58.149.966,00
Meta Estipulada na LDO		R\$ 86.887.673,00

¹ Art. 66. O(s) responsável(eis) pelos controles internos dos Poderes, Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º destas Instruções, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte, manterão arquivados na origem todos os relatórios e pareceres exarados no cumprimento das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, quais sejam:
I - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

² Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Resultado Primário	
Receitas	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 467.670.400,00
Receitas Primárias de Capital	R\$ 7.056.006,00
Receita Primária	R\$ 474.726.406,00
Despesas Pagas	
Despesas Primárias Correntes	R\$ 348.182.050,00
Despesas Primárias de Capital	R\$ 4.039.983,00
Pagamentos de Restos a Pagar	R\$ 83.863.564,00
Despesa Primária	R\$ 436.085.596,00
Resultado Primário (Receita Primária (-) Despesa Primária)	
	R\$ 38.640.810,00
Meta Estipulada na LDO	R\$ 120.638.005,00

2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1. Balanço Orçamentário – 1º Quadrimestre de 2023

Quanto à execução orçamentária e financeira, informamos que, conforme balanço orçamentário apresentado pela Secretaria de Finanças, a Municipalidade, durante o 1º quadrimestre de 2023, apresenta os seguintes números:

► Receitas

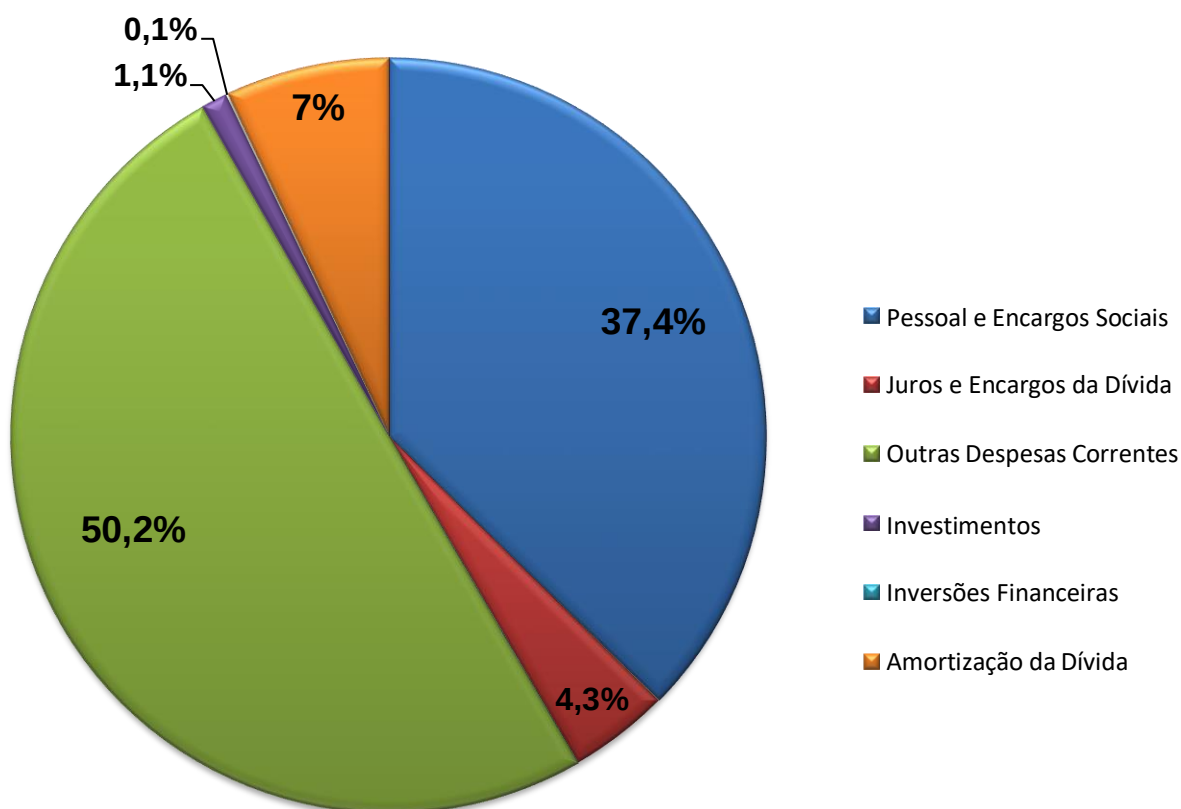
Receitas					
	Previstas	Realizadas	% Realizado	Diferença	Participação %
Receitas Correntes	R\$ 1.550.515.000,00	R\$ 473.439.955,00	30,5%	(R\$ 1.077.075.045,00)	98,5%
Impostos, Taxas, Contr. Melhoria	R\$ 368.747.000,00	R\$ 143.294.107,00	38,9%	(R\$ 225.452.893,00)	29,8%
Contribuições	R\$ 24.000.000,00	R\$ 7.170.172,00	29,9%	(R\$ 16.829.828,00)	1,5%
Receita Patrimonial	R\$ 33.190.000,00	R\$ 8.603.859,00	25,9%	(R\$ 24.586.141,00)	1,8%
Receita de Serviços	R\$ 7.107.000,00	R\$ 842.272,00	11,9%	(R\$ 6.264.728,00)	0,2%
Transferências Correntes	R\$ 1.055.748.000,00	R\$ 299.544.536,00	28,4%	(R\$ 756.203.464,00)	62,3%
Outras Receitas Correntes	R\$ 61.723.000,00	R\$ 13.985.009,00	22,7%	(R\$ 47.737.991,00)	2,9%
Receitas de Capital	R\$ 291.565.000,00	R\$ 7.056.006,00	2,4%	(R\$ 284.508.994,00)	1,5%
Operações de Crédito	R\$ 90.000.000,00	----	0,0%	(R\$ 90.000.000,00)	0,0%
Alienação de Bens	R\$ 4.000.000,00	R\$ 2.229,00	0,1%	(R\$ 3.997.771,00)	0,0%
Transferências de Capital	R\$ 197.553.000,00	R\$ 7.048.668,00	3,6%	(R\$ 190.504.332,00)	1,5%
Outras Receitas de Capital	R\$ 12.000,00	R\$ 5.109,00	42,6%	(R\$ 6.891,00)	0,0%
Total das Receitas	R\$ 1.842.080.000,00	R\$ 480.495.961,00	26,1%	(R\$ 1.361.584.039,00)	100%



► Despesas

Despesas					
	Dot Atual	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	% Liquidadas
Despesas Correntes	R\$ 1.381.112.184,00	R\$ 1.144.578.520,00	R\$ 396.685.242,00	R\$ 352.802.115,00	91,9%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 521.984.840,00	R\$ 519.107.160,00	R\$ 161.378.077,00	R\$ 152.933.407,00	37,4%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 72.416.700,00	R\$ 59.836.163,00	R\$ 18.678.754,00	R\$ 18.678.754,00	4,3%
Outras Despesas Correntes	R\$ 786.710.644,00	R\$ 565.635.196,00	R\$ 216.628.411,00	R\$ 181.189.953,00	50,2%
Despesas de Capital	R\$ 461.747.250,00	R\$ 142.726.702,00	R\$ 35.184.575,00	R\$ 34.194.304,00	8,1%
Investimentos	R\$ 374.036.250,00	R\$ 59.198.491,00	R\$ 4.788.223,00	R\$ 3.799.964,00	1,1%
Inversões Financeiras	R\$ 1.101.000,00	R\$ 808.220,00	R\$ 235.049,00	R\$ 233.037,00	0,1%
Amortização da Dívida	R\$ 86.610.000,00	R\$ 82.719.990,00	R\$ 30.161.303,00	R\$ 30.161.303,00	7,0%
Reserva de Contingência	R\$ 13.820,00	----	----	----	0,0%
Total das Despesas	R\$ 1.856.679.434,00	R\$ 1.287.305.221,00	R\$ 431.869.817,00	R\$ 386.996.419,00	23,3%

Composição da Despesa Empenhada

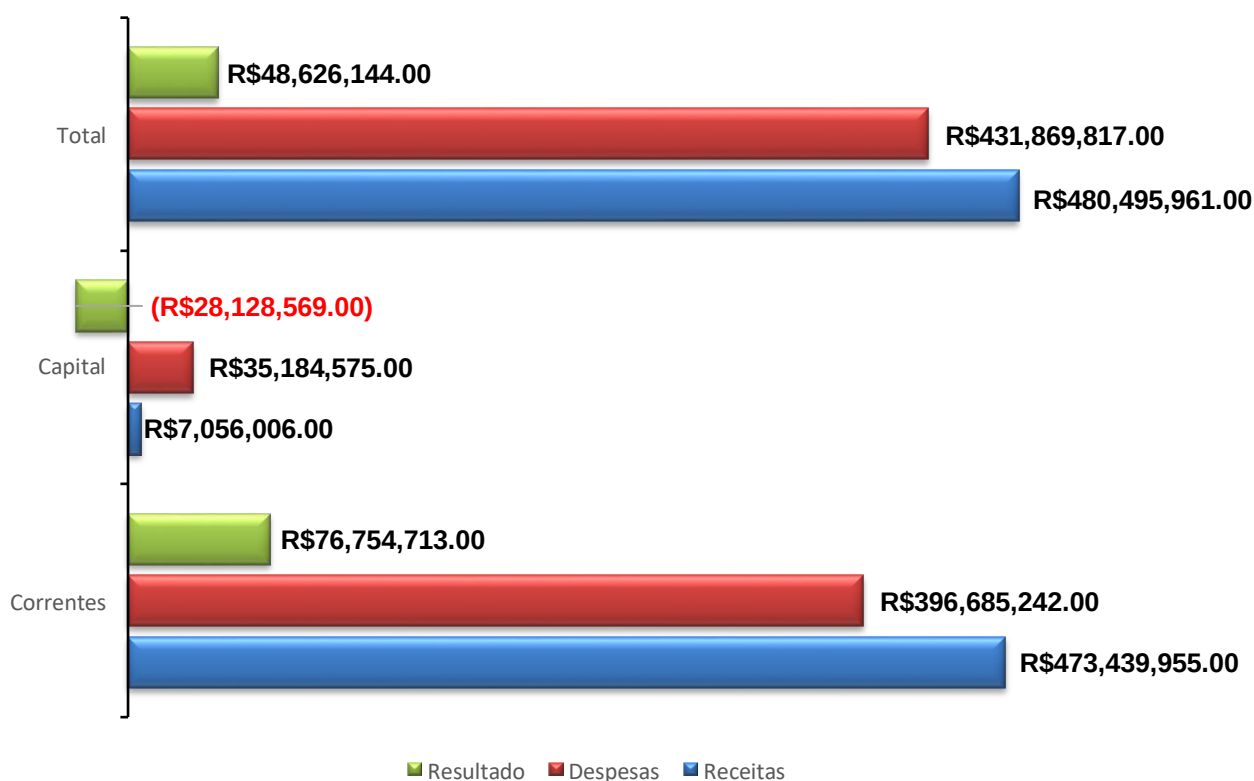




► **Balanco Orçamentário**

Balanco Orçamentário			
	Correntes	Capital	Total
Receitas	R\$ 473.439.955,00	R\$ 7.056.006,00	R\$ 480.495.961,00
Despesas	R\$ 396.685.242,00	R\$ 35.184.575,00	R\$ 431.869.817,00
Resultado	R\$ 76.754.713,00	(R\$ 28.128.569,00)	R\$ 48.626.144,00

Balanco Orçamentário - 1º Quadrimestre/2023



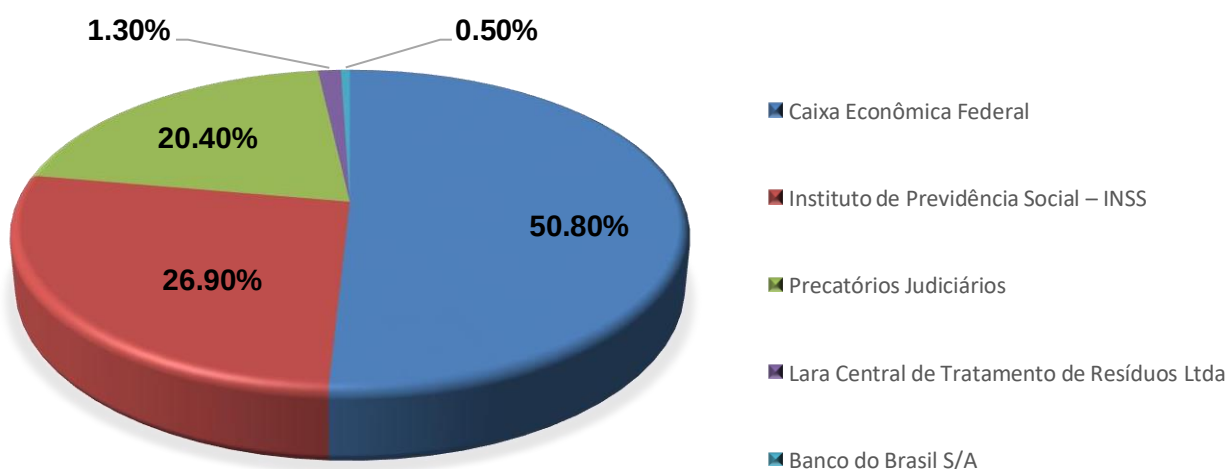
O Balanco não inclui duodécimos transferidos à Câmara Municipal de Mauá no valor de R\$ 14.864.333,36 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) e as transferências financeiras feitas à Autarquia Municipal Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA no valor de R\$ 2.321.500,00 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais).



► Dívida Consolidada

Valores da Dívida Consolidada		
Caixa Econômica Federal	R\$ 560.253.440,00	50,8%
Instituto de Previdência Social – INSS	R\$ 296.570.879,00	26,9%
Precatórios Judiciários	R\$ 225.115.147,00	20,4%
Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda	R\$ 14.490.205,00	1,3%
Banco do Brasil S/A	R\$ 5.579.714,00	0,5%
Total	R\$ 1.102.009.385,00	
Receita Arrecadada no Período	R\$ 480.495.961,00	
% Em Relação à Receita Arrecadada	229,3%	

PERCENTUAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA



► Balanço Orçamentário Consolidado

Definido na Lei nº 4.320/64³, o Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Este balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal de forma bem mais detalhada.

Balanço Orçamentário	
Receitas Correntes	R\$ 476.465.300,00
Receitas de Capital	R\$ 7.056.006,00
Receitas Intraorçamentárias	----
Total de Receitas	R\$ 483.521.306,00
Despesas Correntes	R\$ 411.213.545,00
Despesas de Capital	R\$ 35.209.635,00
Despesas Intraorçamentárias	----
Total de Despesas	R\$ 446.423.181,00
Resultado	R\$ 37.098.126,00

³ Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal



► **Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

O quadro abaixo apresenta a apuração da Receita Corrente Líquida – RCL, apurada nos últimos 12 meses, e parametriza os limites da despesa total com pessoal, da dívida pública e das operações de crédito.

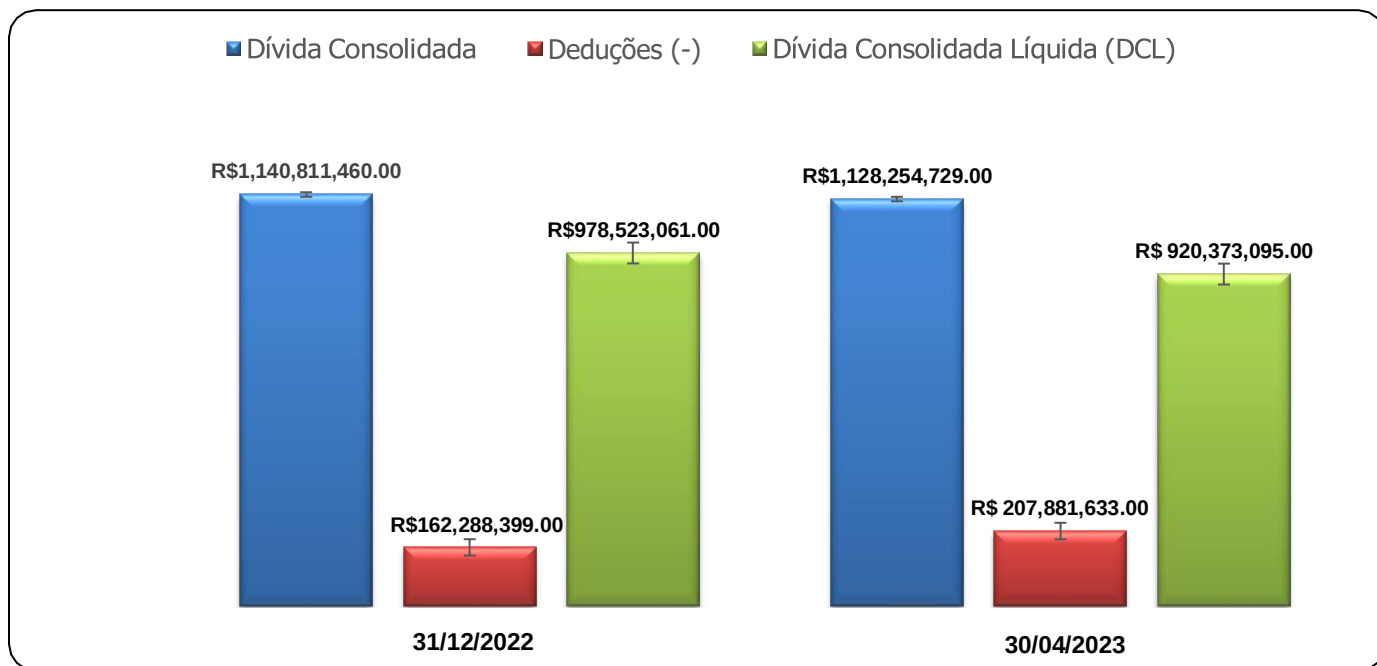
Receita Corrente Líquida	
Receitas Correntes	R\$ 1.556.732.694,00
Receita Tributária	R\$ 375.413.165,00
Receita de Contribuições	R\$ 21.347.290,00
Receita Patrimonial	R\$ 38.481.824,00
Receita Serviços	R\$ 3.636.046,00
Transferências Correntes	R\$ 1.062.424.063,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 55.430.306,00
Deduções	R\$ 137.151.636,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 137.151.636,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 1.419.581.058,00
(-) Transferências Obrigatórias ref. Emendas Individuais	R\$ 9.227.906,00
RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites de Endividamento	R\$ 1.410.353.152,00
(-) Transferências Obrig. da União ref. Emendas de Bancada e aos Vencimentos dos Agentes de Saúde	R\$ 2.999.808,00
RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites da Despesa com Pessoal	R\$ 1.407.353.344,00



► **Demonstrativo do Resultado Nominal**

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida. Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo no final do exercício anterior ao de referência.

Resultado Nominal		
	31/12/2022	30/04/2023
Dívida Consolidada	R\$ 1.140.811.460,00	R\$ 1.128.254.729,00
Deduções (-)	R\$ 162.288.399,00	R\$ 207.881.633,00
Disponibilidade de Caixa	R\$ 162.288.399,00	R\$ 207.881.633,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 273.911.142,00	R\$ 270.564.816,00
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 95.796.226,00	R\$ 45.082.939,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 24.432.189,00	R\$ 24.971.797,00
(+) Demais Haveres Financeiros	R\$ 8.605.671,00	R\$ 7.371.554,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	R\$ 978.523.061,00	R\$ 920.373.095,00
Resultado Nominal (DCL 2021 (-) DCL 2022)		R\$ 58.149.966,00
Meta Estipulada na LDO		(R\$ 86.887.673,00)

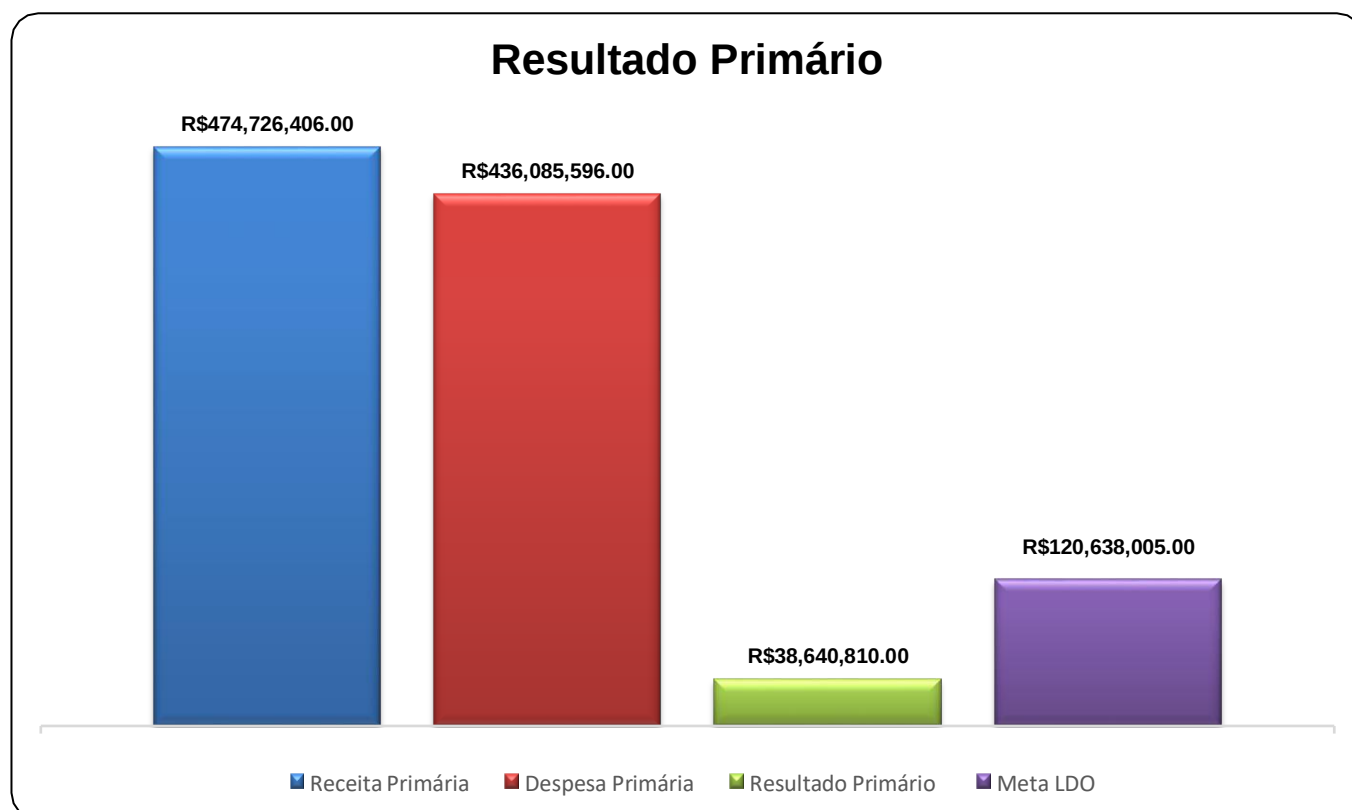




► **Demonstrativo do Resultado Primário**

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Resultado Primário	
Receitas	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 467.670.400,00
Receitas Primárias de Capital	R\$ 7.056.006,00
Receita Primária	R\$ 474.726.406,00
Despesas Pagas	
Despesas Primárias Correntes	R\$ 348.182.050,00
Despesas Primárias de Capital	R\$ 4.039.983,00
Pagamentos de Restos a Pagar	R\$ 83.863.564,00
Despesa Primária	R\$ 436.085.596,00
Resultado Primário (Receita Primária (-) Despesa Primária)	R\$ 38.640.810,00
Meta Estipulada na LDO	R\$ 120.638.005,00





► **Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**

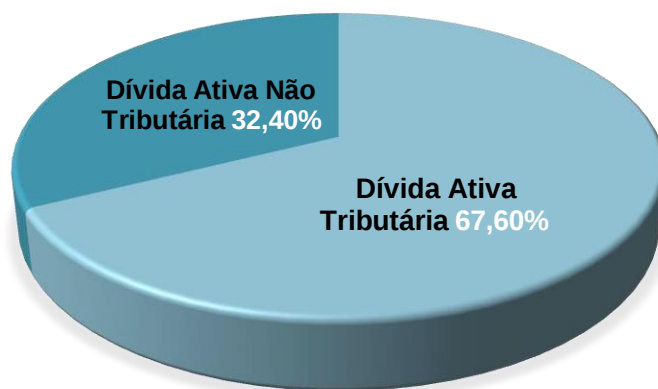
O demonstrativo abaixo possibilita o acompanhamento efetivo dos Restos a Pagar (inscritos até 2022) por meio da demonstração de valores inscritos, pagos e a pagar.

Demonstrativo dos Restos a Pagar				
Poder	Inscritos até 2022	Pagos	Cancelados	Saldo
Legislativo	R\$ 1.047.367,00	R\$ 359.342,00	R\$ 17.634,00	R\$ 670.392,00
Executivo	R\$ 156.604.993,00	R\$ 85.693.830,00	R\$ 5.091.896,00	R\$ 65.819.266,00
Total	R\$ 157.652.360,00	R\$ 86.053.172,00	R\$ 5.109.530,00	R\$ 66.489.658,00

► **Dívida Ativa**

Valores da Dívida Ativa		
Dívida Ativa Tributária	R\$ 2.382.212.810,00	67,6%
(-) Ajustes Perdas Dívida Ativa Tributária	(R\$ 113.828.997,00)	
Dívida Ativa Não Tributária	R\$ 1.116.249.514,00	32,4%
(-) Ajustes Perdas Dívida Ativa Não Tributária	(R\$ 26.937.713,00)	
Total da Dívida Ativa	R\$ 3.357.695.615,00	
Receita Arrecadatória no Período	R\$ 480.495.961,00	
% Em Relação à Receita Arrecadatória	698,8%	

PERCENTUAL DA DÍVIDA ATIVA



► **Arrecadação da Dívida Ativa em relação à arrecadação do último exercício?**

Conforme informado em relatório anterior, a contabilização da Dívida Ativa está passando processo de atualizações quanto ao método e implantação de sistema para melhor acompanhamento.



2.2. Em Relação à despesa total e possível aumento do nível de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidades).

Considerando a média quadrimestral do exercício anterior, não houve aumento.

2.3. Despesas pagas mediante *Internet banking*, com base no Decreto Federal nº 7.507/11

A Municipalidade realiza os pagamentos via *Internet Banking*, atendendo o disposto no Decreto Federal nº 7.507/2011.

2.4. A Prefeitura, em sua página eletrônica, mostra, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, em conformidade com o art. 48-a da Lei de Responsabilidade Fiscal

As receitas e despesas são informadas em tempo real no Portal da Transparência do Município, <https://www.maua.sp.gov.br/portaltransparencia/>, atendendo ao art. 48-a da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.5. Execução Patrimonial (baixas de bens)

O controle patrimonial consiste em ações que asseguram, por meio de registros e relatórios, a coleta de dados relativos a identificação, existência, quantidade, localização, condições de uso e histórico dos bens patrimoniais, desde a sua primeira inclusão no patrimônio até a sua baixa final. A atividade de controle patrimonial, que deverá ser exercida pela Seção de Patrimônio, permite a esta funcionar como um centro de informações dos bens físicos. O controle atualiza os dados de registro e mantém o cadastro geral dos bens organizado e otimizado.

Pelo controle, analisa-se o passado e o presente, bem como se estabelecem bases de ação para o futuro. Por meio do controle, planejam-se as inspeções periódicas, a fixação de chapas de tombamento dos bens móveis e fiscaliza-se toda a movimentação dos bens ao longo de sua vida útil. A eficácia do controle dos bens móveis depende, fundamentalmente, da implantação e da manutenção sistemática de registros administrativos e contábeis. A Controladoria-Geral do Município realiza o acompanhamento da execução patrimonial através de verificação, orientação e correição, por amostragem ou controle *in loco*, e os resultados serão apostos nos relatórios quadrimestrais.

2.6. Inventário

O Inventário foi concluído, pelo Departamento de Patrimônio, no primeiro quadrimestre de 2022, tendo seu início em 31/12/2021 e seu término em 28/03/2022, conforme Comunicação Interna nº 095/2022 – DCP/SF. Os Atos Administrativos foram acompanhados pela Controladoria-Geral do Município e a execução dos trabalhos feita pelos Gestores lotados nas respectivas Secretarias.



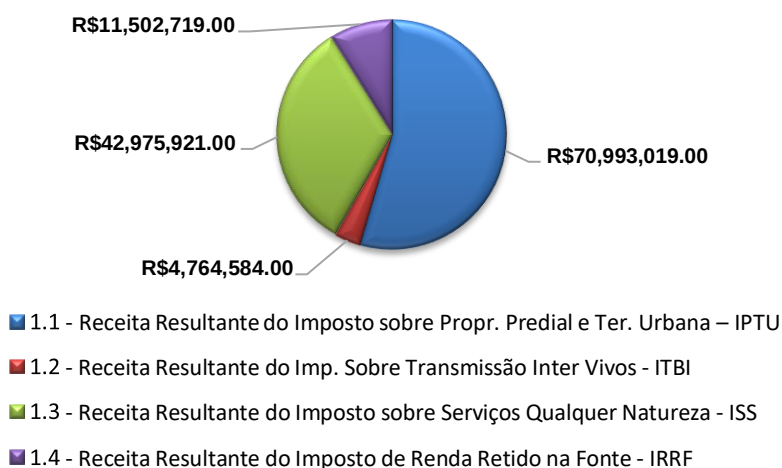
3. ENSINO

3.1. Mínimos Constitucionais da Educação

A apuração percentual, referente ao 1º Quadrimestre de 2023, apresenta a aplicação parcial de 24,43%. Salientamos que o percentual obrigatório final é de 25%.

Aplicação no Ensino	
1 – Receita de Impostos	R\$ 130.236.242,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Propr. Predial e Ter. Urbana – IPTU	R\$ 70.993.019,00
1.2 - Receita Resultante do Imp. Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	R\$ 4.764.584,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - ISS	R\$ 42.975.921,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 11.502.719,00
2 – Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	R\$ 242.711.712,00
2.1 – Cota-Parte FPM	R\$ 40.908.157,00
2.2 – Cota-Parte ICMS	R\$ 140.577.471,00
2.4 – Cota-Parte IPI	R\$ 887.039,00
2.5 – Cota-Parte ITR	R\$ 0
2.6 – Cota-Parte IPVA	R\$ 50.936.219,00
2.7 – Compensação Financeira de Impostos e Transferências Constitucionais	R\$ 9.402.826,00
Total de Receitas	R\$ 372.947.954,00
Despesas Liquidadas com Manutenção e Desenv. do Ensino	R\$ 91.121.852,00
Aplicação Apurada (Despesa/Receita x 100)	24,43%
Despesas Empenhadas com Manutenção e Desenv. do Ensino	R\$ 153.537.617,00
Aplicação Apurada (Despesa/Receita x 100)	41,17%
Aplicação Mínima	25%

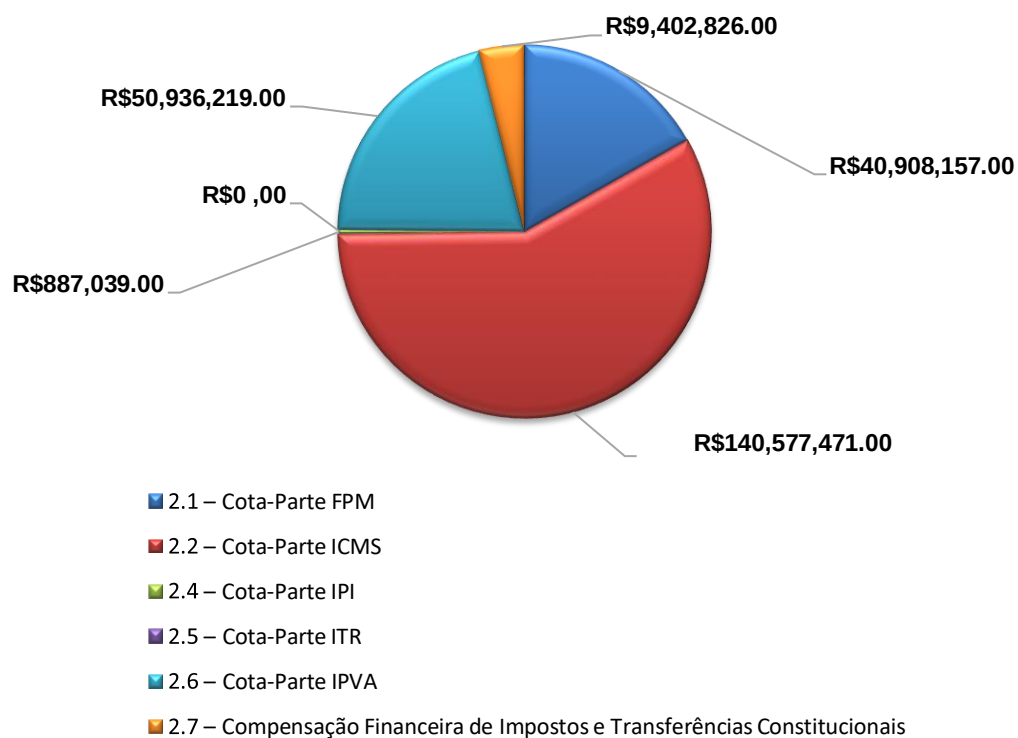
1 - Receitas de Impostos R\$ 130.236.242,00





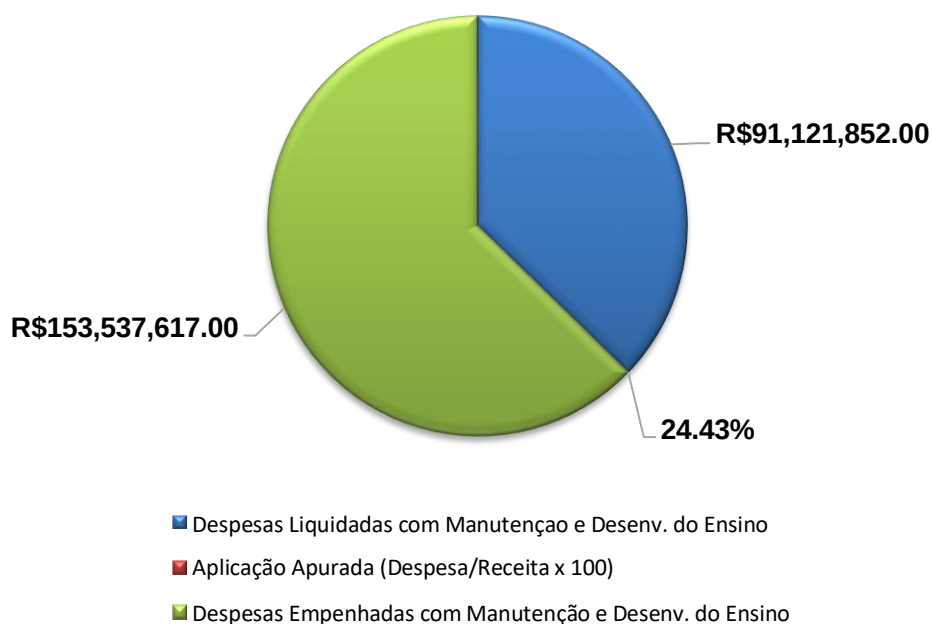
2 – Receitas de Transferências Constitucionais e Legais

R\$ 242.711.712,00



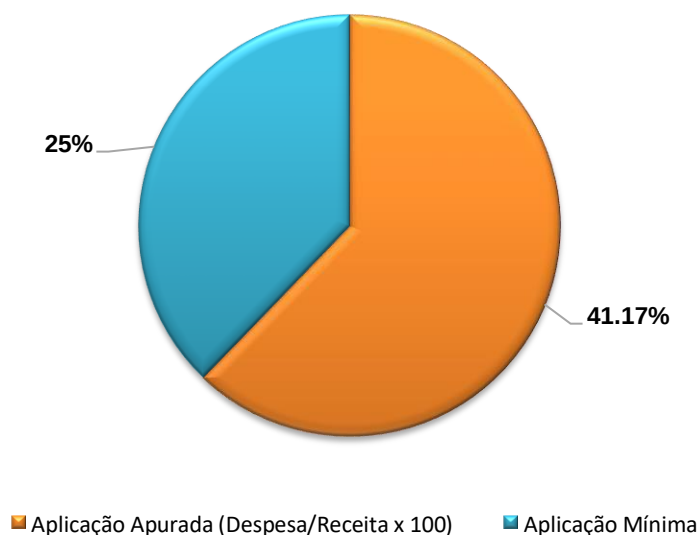
Total de Receitas

R\$ 372.947.954,00





Aplicações



3.2. Percentuais aplicados no Magistério

3.2.1. FUNDEB

Referente ao 1º Quadrimestre de 2023, informamos que a Municipalidade aplicou 97,35% dos recursos do FUNDEB. Em relação aos recursos do FUNDEB para a remuneração dos profissionais educação básica, a Municipalidade aplicou 97,35%, sendo o limite mínimo de 70%.

3.2.2. Em caso de determinação do Tribunal de Contas, está sendo utilizada a parcela faltante do FUNDEB de anos anteriores?

Não há determinação do Tribunal relativa a parcela faltante do FUNDEB de anos anteriores.



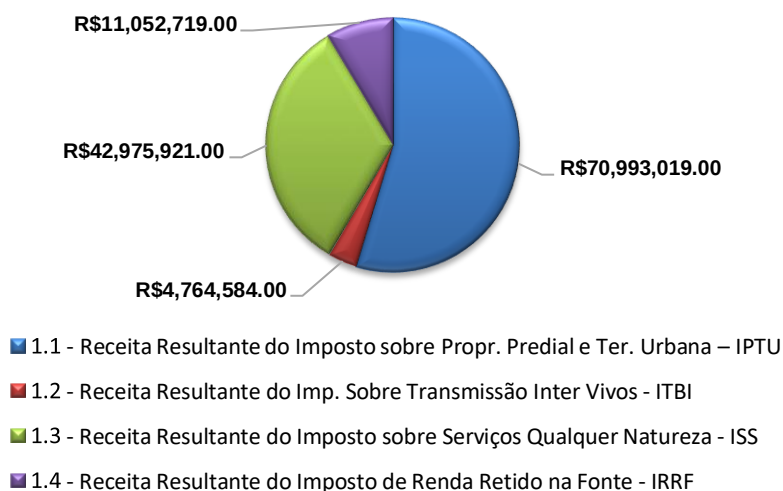
4. SAÚDE

4.1. Mínimos Constitucionais da Saúde

Conforme levantamento de anos anteriores, a Municipalidade aplica os recursos públicos destinados à saúde, provenientes da receita resultante de impostos, respeitando o limite mínimo de 15%.

Aplicação em Saúde	
1 – Receita de Impostos	R\$ 130.236.242,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Propr. Predial e Ter. Urbana – IPTU	R\$ 70.993.019,00
1.2 - Receita Resultante do Imp. Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	R\$ 4.764.584,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - ISS	R\$ 42.975.921,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 11.502.719,00
2 – Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	R\$ 242.711.712,00
2.1 – Cota-Parte FPM	R\$ 40.908.157,00
2.2 – Cota-Parte ICMS	R\$ 140.577.471,00
2.4 – Cota-Parte IPI	R\$ 887.039,00
2.5 – Cota-Parte ITR	R\$ 0
2.6 – Cota-Parte IPVA	R\$ 50.936.219,00
2.7 – Compensação Financeira de Impostos e Transferências Constitucionais	R\$ 9.402.826,00
Total de Receitas	R\$ 372.947.954,00
Despesas Liquidadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 108.964.664,00
Aplicação Apurada (Despesa/Receita x 100)	29,22%
Despesas Empenhadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 213.130.643,00
Aplicação Apurada (Despesa/Receita x 100)	57,15%
Aplicação Mínima	15%

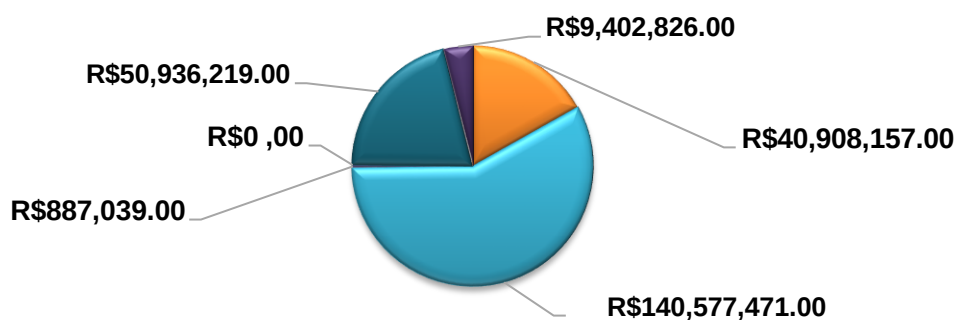
1 - Receitas de Impostos R\$ 130.236.242,00





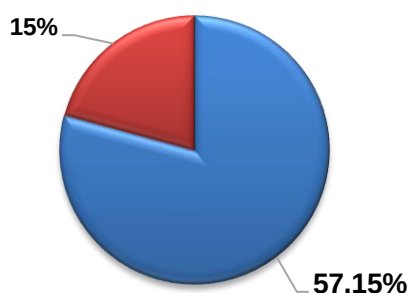
2 – Receitas de Transferências Constitucionais e Legais

R\$ 242.711.712,00



- 2.1 – Cota-Parte FPM
- 2.2 – Cota-Parte ICMS
- 2.4 – Cota-Parte IPI
- 2.5 – Cota-Parte ITR
- 2.6 – Cota-Parte IPVA
- 2.7 – Compensação Financeira de Impostos e Transferências Constitucionais

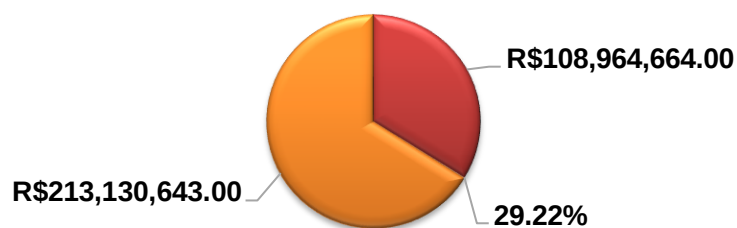
Aplicações



- Aplicação Apurada (Despesa/Receita x 100)
- Aplicação Mínima

Total de Receitas

R\$ 372.947.954,00



- Despesas Liquidadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Aplicação Apurada (Despesa/Receita x 100)



5. PRECATÓRIOS

5.1. Pagamentos de Precatórios Judiciais

Conforme levantamento realizado, o total de pagamentos de Precatórios realizados pela Municipalidade no 1º Quadrimestre de 2023 foi de R\$ 14.339.380,50 (quatorze milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), não constando, até a presente data, pagamentos em atraso.

A pedido da Controladoria-Geral, a DEPRE emitiu, em 31 de março de 2023, Atestado de Adimplência.

6. ENCARGOS SOCIAIS

6.1. Recolhimento de encargos sociais (INSS, PASEP, FGTS, regime próprio de previdência)

O Município de Mauá recolhe seus encargos tempestivamente e está adimplente com os parcelamentos de encargos sociais.

7. DESPESA DE PESSOAL

7.1. Admissões, exonerações e aposentadorias no presente exercício.

No período referente ao 1º Quadrimestre de 2023 foram feitas 651 admissões, sendo: 245 servidores efetivos, 71 servidores comissionados, 93 servidores por tempo determinado e 242 outros vínculos (Temporários, Estágios, Projetos, Frente de Trabalho e Outros).

Neste mesmo período foram efetivadas 392 exonerações, sendo: 07 por aposentadoria compulsória e 385 outros vínculos (Temporários, Estágios, Projetos, Frente de Trabalho e Outros).

7.2. Percentual da despesa laboral de todo o poder executivo em face da receita corrente líquida.

A Despesa Bruta com Pessoal e Encargos, referente ao 1º Quadrimestre de 2023, somou a quantia de R\$ 633.573.629,00 (seiscentos e trinta e três milhões, quinhentos e setenta e e três mil, seiscentos e vinte e nove reais) que, comparada a Receita Corrente Líquida – RCL, corresponde a 44,70%, abaixo dos limites de alerta (48,6%), prudencial (51,3%) e máximo (54%) da Lei de Responsabilidade Fiscal, já computando a mão de obra da FUABC que representa 9,61%.



Comprometimento da Receita Corrente Líquida com Despesa de Pessoal			
Despesa Bruta com Pessoal	R\$ 633.573.629,00		
Pessoal Ativo	R\$ 631.470.322,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	R\$ 401.575.729,00		
Obrigações Patronais	R\$ 94.589.098,00		
Contratos de Terceirização ou de Contratação Indireta	R\$ 135.305.494,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 2.103.307,00		
Aposentadorias, Reservas e Reformas	R\$ 1.610.547,00		
Pensões	R\$ 492.761,00		
Despesas não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) ⁴ (-)	R\$ 4.522.799,00		
Indenizações por Demissão e Deduções Constitucionais	R\$ 4.016.521,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior	R\$ 506.277,00		
Despesa Líquida com Pessoal	R\$ 629.050.830,00	R\$ 135.305.494,00 (FUABC)	R\$ 493.745.336,00 (Município)
RCL Ajustada para Limites da Despesa com Pessoal	R\$ 1.407.353.344,00		
Comprometimento na RCL	44,70%	9,61%	35,08%
Limite de Alerta	48,6%		
Limite Prudencial	51,3%		
Limite Máximo	54%		

7.3. Gratificações a Servidores Comissionados

Conforme orientações e Decisão do Tribunal de Cotas do Estado de São Paulo no TC 1438/026/14, não há permissão legal para gratificações a servidores comissionados, pois os *cargos de provimento em comissão já supõem naturalmente dedicação exclusiva e em regime integral ao serviço, uma vez que são considerados longa manus da autoridade nomeante, cuja atividade consiste um múnus público, sendo devidamente remunerados, nos termos da lei.*

⁴ Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados; II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI - com inativos e pensionistas, ainda que pagas por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no art. 249 da Constituição Federal, quanto à parcela custeada por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.



7.4. – Pagamentos de Horas Extras a Servidores Comissionados

Acatando as orientações e Decisão do Tribunal de Cotas do Estado de São Paulo no TC 012001/989/18, é considerado indevido o pagamento de horas extraordinárias a ocupantes de cargos em comissão, na medida em que não se submetem à jornada regular de trabalho, por demandar dedicação exclusiva ao exercício de atividades sob o vínculo de confiança entre a Autoridade que nomeia e o profissional admitido, condição inerente a cargos de livre provimento.

7.5. – Gratificações e Adicionais a Servidores – Critérios Objetivos e Exercício de Atividade Extra

A Concessão de Gratificações e Adicionais a Servidores obedecem a critérios objetivos e comprovação, de forma documentada, de exercício de atividade extra, conforme expressam os dispositivos legais:

- Lei Complementar 01/2002⁵;
- Lei Complementar 05/2007⁶;
- Lei Municipal 4860/2013⁷;
- Lei Municipal 19/2014⁸;
- Lei Municipal 5131/2016⁹;
- Lei Municipal 5164/2016¹⁰;
- Lei Municipal 5210/2017¹¹;
- Lei Complementar 18/2017¹²
- Lei Complementar 36/2019¹³
- Lei Municipal 5577/2019¹⁴

7.6. - Pagamentos de Horas Extras a Servidores – Pertinência e Justificativas

A Controladoria-Geral verifica, por amostragem, a necessidade de pertinência das justificativas para pagamento de horas extras a servidores e se não há habitualidade evitando, assim, possível adequação salarial por meio de pagamento de horas extras.

⁵ Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauá.

⁶ Institui a Modernização da Administração Tributária e dá outras providências.

⁷ Dispõe sobre a criação de gratificações especiais, altera a redação da Lei Municipal nº 4291, de 28 de dezembro de 2007, e revoga a Lei Municipal nº 4433, de 05 de maio de 2009 e dá outras providências.

⁸ Institui o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Mauá e dá outras providências.

⁹ Altera dispositivos da Lei nº 4.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre a criação de gratificações especiais e dá outras providências.

¹⁰ Institui a Gratificação por Desempenho - GPD, no âmbito da Coordenadoria de Administração Tributária - CAT, da Secretaria de Finanças, e dá outras providências.

¹¹ Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Mauá, no que se refere aos órgãos de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Direta, cria o respectivo quadro de pessoal comissionado e função de confiança.

¹² Dispõe sobre a composição da Secretaria de Assuntos Jurídicos e dá outras providências.

¹³ Estabelece o Estatuto do Magistério e o Quadro de Apoio ao Magistério do Município de Mauá e dá outras providências.

¹⁴ Institui o adicional de periculosidade aos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Mauá e dá outras providências.



7.7 – Pagamento de Salários – Limite do Teto

A Controladoria-Geral do Município realiza acompanhamento, através de informações oriundas do Departamento de Administração e Desenvolvimento de Pessoa – DADP, para verificar se os pagamentos de salários a servidores estão acima do teto definido por Lei evitando, assim, possível descumprimento à Legislação vigente.

7.8. Adiantamentos

A Controladoria-Geral do Município realiza o acompanhamento dos Adiantamentos através de verificação, orientação e correção, por amostragem ou controle *in loco*, com propositura de adoções de medidas administrativas para evitar que ulteriores falhas formais ocorram.

8. Obras Paralisadas e/ou Atrasadas

Com base nas manifestações prestadas da Secretaria de Obras, no lapso que compreende o 1º Quadrimestre de 2023, não há obras paralisadas e/ou atrasadas.

8.1. AVCB

Conforme informado em Relatório anterior, através do processo administrativo nº 5511/2021, informamos, conforme manifestações técnicas da Secretaria de Obras e Secretaria de Educação, que a Municipalidade implementou medidas efetivas para a obtenção dos Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's de próprios públicos, com respectivo Projeto Técnico, e nos últimos meses foram emitidos os seguintes Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiro – AVCB:

► Secretaria de Educação:

AVCB – Escola Municipal Francisco Ortega;
AVCB – Escola Municipal José Tomas Neto;
AVCB – Escola Municipal Lucinda Petigrossi Castabelli;
AVCB – Escola Municipal Márcia Regina Abraham;
AVCB – Escola Municipal Monteiro Lobato;
AVCB – Escola Municipal Oswald de Andrade;
AVCB – Escola Municipal Paulo Freire;
AVCB – Escola Municipal Rosa Maria Frare;
AVCB – Escola Municipal Samir Auada;
AVCB – Escola Municipal Florestan Fernandes;
AVCB – Escola Municipal Therezinha Damo;
AVCB – Escola Municipal Maria Wanny Soares Cruz.



**Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral**

Durante o 1º Quadrimestre de 2023, a Municipalidade, igualmente, implementou medidas efetivas para a obtenção dos Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's de próprios públicos e, até o mês de julho de 2023, os seguintes equipamentos terão os respectivos AVCB's:

► **Secretaria de Saúde:**

AVCB – Centro de Zoonoses;
AVCB – Base da SAMU – Centro;
AVCB – UBS Capuava
AVCB – UBS Guapituba
AVCB – UBS Santa Lídia
AVCB – UBS Jardim Primavera
AVCB – UBS Jardim Mauá
AVCB – UBS Parque das Américas
AVCB – UBS Parque São Vicente

► **Secretaria de Assistência Social:**

AVCB - CRAS Feital;
AVCB - CRAS Parque das Américas;
AVCB - CRAS São João;
AVCB - CRAS Vila Mercedes;

► **Secretaria de Cultura:**

AVCB - Casa do Hip Hop Vila Magini;
AVCB - Fábrica de Artes;
AVCB - Fábrica da Cultura – Vila Mercedes;
AVCB - Museu Barão de Mauá;

► **Secretaria de Segurança Pública:**

AVCB - Posto Integrado Jardim Itapark;

► **Secretaria de Serviços Urbanos:**

AVCB - Funerária Municipal;

► **Secretaria de Mobilidade Urbana:**

AVCB - Terminal Rodoviário do Jardim Grapituba.



9. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

9.1 – Atendimento aos requisitos previstos na Lei de Acesso à Informação

O Município atende ao disposto na Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011 que regula acesso às informações públicas¹⁵.

9.2 - Com mais de 10 mil habitantes, a Prefeitura divulga, em sua página eletrônica, os repasses a entidades do terceiro setor, bem como informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, nos moldes do art. 8º, § 1º da Lei Federal nº 12.527, de 2011

As informações são divulgadas e atualizadas no Portal de Transparência do Município, nos moldes do art. 8º, § 1º da Lei Federal nº 12.527, de 2011¹⁶.

10. REPASSES AO LEGISLATIVO

Em relação aos duodécimos transferidos à Câmara Municipal de Mauá, o valor referente ao 1º Quadrimestre de 2023 soma a quantia de R\$ 14.864.333,36 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

11. Subsídios dos Agentes Políticos.

Não houve aumento para os Agentes Políticos no 1º Quadrimestre de 2003.

¹⁵ Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

¹⁶ Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.



12. IEG-M – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

12.1 - Ações Governamentais no tocante aos índices apresentados no IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

O Município de Mauá, entre 2015 e 2021, apresentou quadro de estabilidade e decréscimo de todos os índices do Quadro IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, conforme quadro abaixo:

Índice de Efetividade da Gestão Municipal IEG-M								
EXERCÍCIOS	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
IEG-M	B	B	B	C+	C	C	C	----
i-Planejamento	C	C	C	C	C	C	C	----
i-Fiscal	B	B	C+	C	C+	C	C+	----
i-Educ	B	A	B	C+	C+	C	C+	----
i-Saúde	A	B+	B+	B	C	C	C	----
i-Amb	A	B+	B+	B+	B	C+	C	----
i-Cidade	A	A	B+	B+	B	C	C+	----
i-Gov-TI	B+	B+	B	B	B	B	C	----

Conforme informado em Relatório do Exercício anterior, o Município de Mauá permanece realizando planos e ações, priorizando os sete índices - i-Planejamento, i-Fiscal, i-Educ, i-Saúde, i- Amb i-Cidade e i-Gov-TI, com o intuito de sanear as questões apontadas e de melhorar a pontuação de avaliações anteriores.

Através do processo administrativo nº 2473/2022, a Controladoria-Geral orientou e solicitou às Secretarias Municipais, afetas pelos questionários e apontamentos do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, medidas efetivas no tocante às questões apontadas.

i-Planejamento – Secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito;

i-Fiscal – Secretaria de Finanças;

i-Educ – Secretaria de Educação;

i-Saúde - Secretaria de Saúde;

i-Amb – Secretaria de Verde e Meio Ambiente e Secretaria de Obras;

i-Cidade – Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil;

i-Gov-TI – Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças.

A partir de janeiro de 2022, a Controladoria-Geral do Município implementou Atos Administrativos junto às Secretarias Municipais com vistas a orientar, coordenar e corrigir eventuais falhas referentes aos planos e ações dos sete índices do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, com intuito de aprimorar e melhorar os índices de anos anteriores, conforme Comunicação Interna nº 05 (à Secretaria de Finanças), Comunicação Interna nº 06 (à Secretaria de Promoção Social), Comunicação Interna nº 07 (à Secretaria de Saúde), Comunicação Interna nº 08 (à Secretaria de Educação), e e-mails às demais Secretarias Municipais.



13. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS

13.1 – Fiscalizações Ordenadas durante o 1º Quadrimestre de 2023

A Municipalidade recebeu as Equipes de Fiscalização do Tribunal de Contas para a realização de Fiscalizações Ordenadas:

- **I Fiscalização Ordenada – Estratégia Saúde da Família**

- : Secretaria de Saúde**

- ▶ UBS Feital
- ▶ UBS Parque São Vicente
- ▶ UBS Parque da Américas

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 30 de março de 2023. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e as respostas foram encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, em 10 de maio de 2023, evento 33 do TC 7735/989/23.

- **Fiscalização Ordenada Nacional – Operação Educação**

- : Secretaria de Educação**

- ▶ Escola Municipal Jose Rezende da Silva

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 04 de maio de 2023. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Educação e as respostas foram encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, em 18 de maio de 2023, evento 14 do TC 7532/989/23.

.



14. ALERTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS

14.1 – Alertas recebidos pela Municipalidade durante o 1º Quadrimestre de 2023

• **Janeiro:**

• **Fevereiro:**

• **Março:**

• **Abril:**

Com base no acompanhamento diário realizado pela Controladoria-Geral do Município junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - <https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2023/relatorio-alerta> (acesso em 15/06/2023), informamos que não houve emissão de Alertas durante o 1º Quadrimestre de 2023.

14.2 – Relatórios de Instrução recebidos pela Municipalidade durante o 1º Quadrimestre de 2023

• **Janeiro:**

• **Fevereiro:**

• **Março:**

• **Abril:**

Com base no acompanhamento mensal realizado pela Controladoria-Geral do Município junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - <https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2023/relatorio-instrucao> (acesso em 15/06/2023), informamos que as informações basilares dos Relatórios de Instrução referentes ao 1º Quadrimestre de 2023 não estão disponíveis para consulta até a presente data.



15. Demandas do Controle Externo

A Controladoria-Geral do Município atende às orientações e às determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exercício de sua missão institucional. Ademais, a Municipalidade, através da Controladoria-Geral, responde a outras determinações de outros Órgãos de Controle Externo como Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Ministério Público do Estado de São Paulo. No 1º Quadrimestre de 2023 recebemos Solicitações, Pedidos de Informações, Ofícios e Requisições, conforme números abaixo:

- **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP: 32**

- ▶ Requisições: 37

- ▶ Seletividade: 03

- **Tribunal de Contas do União – TCU: 00**

- ▶ Ofícios: 00

- **Controladoria Geral da União - CGU: 00**

- ▶ Ofícios: 00

- **Ministério Público do Estado de São Paulo – MP/SP: 02**

- ▶ Ofícios: 04

16. TCs Dependente e Referenciados

Alertamos para o acompanhamento diário, por parte da Controladoria-Geral do Município, dos Processos TC dependentes e referenciados ao Processo TC Principal 4583/989/23 – Contas Anuais – Exercício 2023:

TC Principal	TC Dependente	Assunto	Movimentação
4583/989/23	7532/989/23	Fiscalização Ordenada Nacional Operação Educação	Respostas enviadas em 18/05/23 (evento 14)
4583/989/23	10753/989/23	Declaração – Pagamento de Precatórios	Autos à 6ª DF (evento 16)



17. Auditoria / Visitas a Próprios Públicos

A Controladoria-Geral do Município promove Auditorias e Acompanhamentos dos próprios públicos da Municipalidade a fim de verificar a prestação do serviço público, a estrutura dos equipamentos e a atuação profissional dos servidores públicos. Os respectivos Relatórios são encaminhados à Secretaria envolta na Auditoria/Vista, à Secretaria de Governo e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Após a ciência do Chefe do Poder Executivo, os relatórios individualizados de cada próprio público serão anexados ao Relatório Quadrimestral em apreciação e encaminhados ulteriormente à Cortes de Contas.

Com base no Organograma editado pela Controladoria-Geral do Município, os quadros abaixo explicitam as Secretarias Municipais, e seus respectivos equipamentos/próprios públicos, que receberam/receberão visitas no exercício de 2022 e 2023, respectivamente:

Secretaria de Educação			
Secretaria	Equipamento	Visita	Relatório
Educação	Alice Túlio Jacomussi	06/09/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Américo Perrella	16/11/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Ana Augusta de Souza	19/10/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Carolina Moreira da Silva	08/09/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Chico Mendes	01/12/22	Visita - Controladoria
Educação	EMEJA Clarice Linspector	01/12/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Cora Coralina	06/09/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Darcy Ap. Fincatti Fornari	16/11/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Darcy Ribeiro	19/10/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Dom Hélder P. Câmara	26/09/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M Florestan Fernandes	29/04/22	Fiscalização Ordenada – TC 7140/989/22 (08,09/11/21 e 28/04/22)
Educação	E.M. Francisco Ortega	10/05/23	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Galdino Jesus dos Santos	04/05/23	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Geovane Oliveira Lacerda	19/10/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Guilherme Primo Vidotto	06/09/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Guimarães Rosa	01/12/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Herbert de Souza	11/05/23	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Jeanete Beauchamp	05/09/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. João Rodrigues Ferreira	26/09/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Jonathan G. L. Pitondo	01/12/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. José Rezende da Silva	30/03/22	Fiscalização Ordenada – TC 7140/989/22 (08,09/11/21 e 28/04/22)
Educação	E.M. José Tomaz Neto	08/04/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Lucinda Petigrossi Castabelli	05/09/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Lysiane Pereira Galvão	08/09/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Marcia Regina Abraham		Previsão de Visita 2º Quadrimestre de 2023



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

Educação	E.M. Maria Rosemary de Azevedo	05/09/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Maria Wanny Soares Cruz	02/05/23	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Marli Rodrigues de Souza	05/09/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Martins Luther King		Previsão de Visita 2º Quadrimestre de 2023
Educação	E.M. Monteiro Lobato	16/11/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Nathércia Ferreira Perrella	09/05/23	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Neuma Maria da Silva	10/05/23	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Oswald de Andrade	09/05/23	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Paulo Freire	06/04/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Profª Patrícia Martinelli	02/05/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Perseu Abramo	11/05/23	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Rosa Maria Frare	05/05/23	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Rosa Mª Martins dos Santos	26/04/23	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Samir Auada	24/03/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Tania Geraldo	05/05/23	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Terezinha Leardini Branco	23/03/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Therezinha Damo de Lima	11/05/23	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Ver. Alberto Betão Pereira Justino		Previsão de Visita 2º Quadrimestre de 2023
Educação	E.M. Zeny Machado Chiarotto	26/04/23	Visita - Controladoria



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

Secretaria de Saúde			
Secretaria	Equipamento	Data	Relatório
Saúde	UBS Vila Carlina		Previsão de Visita 1º Quadrim.2023
Saúde	UBS Capuava		Previsão de Visita 1º Quadrim.2023
Saúde	UBS Itapark		Previsão de Visita 1º Quadrim.2023
Saúde	UBS Feital		Previsão de Visita 1º Quadrim.2023
Saúde	UBS Flórida	23/06/22	Visita – Controladoria
Saúde	UBS Guapituba	23/06/22	Visita – Controladoria
Saúde	UBS Jd. Mauá		Previsão de Visita 1º Quadrim.2023
Saúde	UBS Jd. Kennedy		Previsão de Visita 1º Quadrim.2023
Saúde	UBS Oratório		Previsão de Visita 1º Quadrim.2023
Saúde	UBS Paranavaí		Previsão de Visita 1º Quadrim.2023
Saúde	UBS Parque das Américas		Previsão de Visita 1º Quadrim.2023
Saúde	UBS Parque São Vicente		Previsão de Visita 1º Quadrim.2023
Saúde	UBS Primavera		Previsão de Visita 1º Quadrim.2023
Saúde	UBS Santa Lídia		Previsão de Visita 1º Quadrim.2023
Saúde	UBS Santista		Previsão de Visita 1º Quadrim.2023
Saúde	UBS São João		Previsão de Visita 1º Quadrim.2023
Saúde	UBS Sonia Maria	06/10/22	Visita – Controladoria
Saúde	UBS Vila Assis		Previsão de Visita 1º Quadrim.2023
Saúde	UBS Zaíra I		Previsão de Visita 1º Quadrim.2023
Saúde	UBS Zaíra II		Previsão de Visita 1º Quadrim.2023
Saúde	UBS Zaíra III	26/04/22	Visita – Controladoria
Saúde	UBS Macuco		Previsão de Visita 1º Quadrim.2023
Saúde	UBS Vila Magini		Previsão de Visita 1º Quadrim.2023
Saúde	UPA Zaíra		Previsão de Visita 1º Quadrim.2023
Saúde	UPA Magini		Previsão de Visita 1º Quadrim.2023
Saúde	UPA Vila Assis		Previsão de Visita 1º Quadrim.2023
Saúde	UPA Barão de Mauá		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	Vigilância Sanitária /Epidemiológica / Saúde Ambiental		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	Saúde Bucal / Saúde Mental		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	Academias da Saúde		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	Programa Mauá de Bem com a Vida		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	Assistência Farmacêutica		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	Farmácias Populares		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	CAPS Adulto / CAPS Infantil / CAPS Alcool e Drogas		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	CEMMA - Centro de Especialidades Médicas de Mauá		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	Centro Referência Saúde da Mulher, Criança e Adolescente		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	Centro Integrado da Pessoa com Deficiência - CER IV		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	Cerest (Centro de Referência Saúde do Trabalhador)		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	CRSMCA - Centro Referência Saúde da Mulher, Criança e Adolescente		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	CRS - Centro de Referência em Saúde		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	Departamento de Controle de Zoonoses - DCZ		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	Farmácia Popular Centro		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini	03/06/22	Visita – Controladoria
Saúde	Laboratório Regional de Próteses Dentárias		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	NAVIS (Núcleo de Atenção à Violência Sexual)		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	Ouvidoria SUS		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	SAD - Serviço Atenção Domiciliar		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	Residência Terapêutica Adulto		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	República Terapêutica Infantojuvenil		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	Consultório de Rua		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	SAMU - 192		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023
Saúde	NAVIS (Núcleo de Atenção à Violência Sexual)		Previsão de Visita 2º Quadrim.2023



Promoção Social / Políticas Públicas para as Mulheres			
Secretaria	Equipamento	Data	Relatório
Promoção Social	CRAS Feital		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Promoção Social	CRAS Macuco		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Promoção Social	CRAS Oratório		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Promoção Social	CRAS Parque das Américas		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Promoção Social	CRAS São João		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Promoção Social	CRAS Vila Mercedes		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Promoção Social	CRAS Zaira		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Promoção Social	CREAS Vila Bocaina		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Promoção Social	CREAS Matriz		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Promoção Social	Centro POP		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Promoção Social	Albergue Municipal		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Promoção Social	Conselho Tutelar		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Promoção Social	Lar do Menor Sol da Esperança	05/10/22	Visita – Controladoria
Promoção Social	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC	11/05/22	Visita – Controladoria
Promoção Social	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC	11/05/22	Visita – Controladoria
Promoção Social	Instituto de Incentivo à Vida – Isabel Soler		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Promoção Social	Instituto Monsenhor José Benedito Antunes		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Promoção Social	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá – APAE	10/10/22	Visita – Controladoria
Promoção Social	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Promoção Social	Nova Era Novos Tempos	04/10/22	Visita – Controladoria
Promoção Social	Associação Estrela Azul		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Promoção Social	Recanto Infantil Tia Célia		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Políticas Públicas Mulheres	Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres	10/08/22	Visita – Controladoria
Políticas Públicas Mulheres	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Políticas Públicas Mulheres	Delegacia de Defesa da Mulher - DDM	10/08/22	Visita – Controladoria
Políticas Públicas Mulheres	Polícia Militar		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Políticas Públicas Mulheres	Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM ZAÍRA		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Políticas Públicas Mulheres	CRAM Macuco		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Políticas Públicas Mulheres	CRAM Oratório		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Políticas Públicas Mulheres	CRAM Parque das Américas		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Políticas Públicas Mulheres	CRAM Feital		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Políticas Públicas Mulheres	CRAM Vila Mercedes		Previsão Visita 2º Quadrim.2023
Políticas Públicas Mulheres	CRAM Móvel		Previsão Visita 2º Quadrim.2023



18. Auditoria / Prestação de Contas

A Controladoria-Geral do Município promove Auditorias e Acompanhamentos das Prestações de Contas de Contratos e de Repasses Públicos, a fim de verificar as respectivas prestações de contas e a prestação do serviço público. Os respectivos Relatórios são encaminhados à Secretaria envolta na Auditoria/Vista, à Secretaria de Governo e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

✓ Prestação de Contas - Edital nº 004/2020 - Edital de Premiação – Projetos Culturais
Contrato de Repasse: Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc - nº 14.017/2020 - Inciso III – Pessoa Física.

Edital nº 004/2020					
Processo Administrativo					
10.931/2020	10.986/2020	11.006/2020	11.053/2020	11.085/2020	11.149/2020
10.933/2020	10.987/2020	11.007/2020	11.055/2020	11.087/2020	11.151/2020
10.935/2020	10.990/2020	11.009/2020	11.057/2020	11.090/2020	11.153/2020
10.950/2020	10.991/2020	11.010/2020	11.058/2020	11.091/2020	11.154/2020
10.960/2020	10.993/2020	11.014/2020	11.059/2020	11.092/2020	11.155/2020
10.963/2020	10.994/2020	11.015/2020	11.060/2020	11.095/2020	11.156/2020
10.965/2020	10.995/2020	11.017/2020	11.062/2020	11.097/2020	11.158/2020
10.967/2020	10.996/2020	11.019/2020	11.064/2020	11.098/2020	11.162/2020
10.968/2020	10.998/2020	11.020/2020	11.065/2020	11.099/2020	-----
10.970/2020	10.999/2020	11.021/2020	11.066/2020	11.100/2020	-----
10.983/2020	11.004/2020	11.027/2020	11.067/2020	11.102/2020	-----
10.985/2020	11.005/2020	11.052/2020	11.068/2020	11.103/2020	-----

✓ Prestação de Contas - Edital nº 002/2021 - Cultura em Mauá – Reabrindo as Portas
Proveniente de saldo remanescente do Edital de Premiação nº 04/2020. Contrato de Repasse: Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc - nº 14.017/2020 - Inciso III – Pessoa Física.

Edital 002/2021 (saldo remanescente)
Processo Administrativo
13.673/2021
13.672/2021



19. Terceiro Setor

A Controladoria-Geral do Município procede a análise, orientação e correção sobre a legalidade dos repasses a entidades do Terceiro Setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados; e realiza visitas, agendadas ou não, às Entidades.

Após a realização das visitas, a Controladoria-Geral do Município produzirá os respectivos Relatórios pormenorizados e os encaminhará aos Secretários Municipais das respectivas pastas e ao Chefe do Poder Executivo e os deixará, também, à disposição dos Agentes de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Considerando a resposta da Secretaria de Finanças, através da CI no. 199/2023 – SF, abaixo temos a relação de Entidades acompanhadas.

	Contratada	Nº PA	Contrato	Objeto contratado	Secretaria Gestora	Vigência
1	Associação Amigo do Animal	8894/2021	116/2022	Assistência médico veterinário a animais domésticos e silvestres do Município de Mauá. Castrações de cães (sem limite de peso), castrações de gatos, consultas clínico geral, castrações no castra móvel, microchipagem, serviços laboratoriais, cirurgias de baixa complexidade, atendimento emergencial.	Meio Ambiente	27/09/22 a 26/09/23
2	Associação Brasileira de Ação Social Cristã — ABASC Casa 1 e 2	77/23	06/2322	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar. Acolhimento provisório excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 a 17 anos e 11 meses.	Assistência Social	10/01/22 a 09/01/24
3	Associação Brasileira de Ação Social Cristã — ABASC Casa 3	2163/23	35/2023	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar. Acolhimento provisório excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 a 17 anos e 11 meses.	Assistência Social	27/02/23 a 26/02/2024
4	Associação Comunitária Oswaldo Alexandro	787/23	007/2023	Programa de Atendimento à Criança — Atendimento a demanda da modalidade de creche.	Educação	02/01/23 a 31/12/25
5	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá — A~AE	69/23	009/2019	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias. Proteção Social Especial de Média Complexidade. Acima dos 18 anos. CREAS Matriz e Bocaina.	Assistência Social	07/01/19 a 06/01/24
6	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá — APAE	783/23	002/2023	Programa de Atendimento à Pessoas Portadoras de Deficiência - intelectual, múltipla e TEA — Transtorno do Espectro Autista) de todos os níveis sociais	Educação	02/01/23 a 31/12/25
7	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá — APASMA	68/23	010/2019	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias. CREAS Matriz e Bocaina. Crianças a partir de quatro anos de idade, adolescentes e adultos com deficiência auditiva e seus familiares.	Assistência Social	07/01/19 a 31/12/23
8	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá — APASMA	786/23	001/2023	Programa de Atendimento à Pessoas Portadoras de Deficiência — Ensino Especial — Pessoas surdas e com deficiência auditiva.	Educação	02/01/23 a 31/12/25
9	Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência — APRAESPI	788/23	001/2023	Programa de Atendimento à Pessoas Portadoras de Deficiência — Ensino Especial — Crianças, adolescentes e adultos com deficiências Intelectual, Física, Múltiplas Deficiências, Auditiva e Visual e TEA (Transtorno do Espectro Autista).	Educação	02/01/23 a 31/12/25
10	Associação de Voleibol Mauá — AVM	530/23	48/2019	Modalidade Voleibol com grupos de Escolinhas/Iniciação e Representação do Município de Mauá.	Esporte e Lazer	17/06/19 a 16/12/23
11	Associação Desportiva do ABCD	420/23	77/2021	Nome do Projeto: Oficinas Esportivas: Ginástica Alternativa/Terapêutica; Aeróbica; e Condicionamento físico.	Esporte e Lazer	09/11/21 a 08/11/23
12	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE	509/23	43/2019	Ginástica Rítmica, principalmente manter a Equipe de Alto Rendimento na modalidade em nível Nacional.	Esporte e Lazer	17/06/19 a 16/12/23
13	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE — Escola Aberta	002/23	36/2023	Projeto Escola Aberta na cidade de Mauá, totalmente gratuito, através de atividades educacionais distribuídas nas Unidades Escolares Municipais.	Educação	27/02/23 a 26/02/24



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

14	Associação Educativa Esportiva e Cultural	10858/2022	103/2022	Oficina de Dramaturgia, Oficina de ~HQ' História em Quadrinhos, Literatura para a Cena e A Literatura Infantil e Contação de Histórias.	Cultura	18/08/22 a 17/08/23
15	Associação Educativa Esportiva e Cultural	10859/2022	102/2022	Oficina de Ateliê de Artes Visuais, Oficina de Fanzine Oficina de Curta Duração.	Cultura	18/08/22 a 17/08/23
16	Associação Educativa Madre Vicenza — Associação Educativa Santa Terezinha	785/23	005/2023	Programa de Atendimento à Criança — Atendimento a demanda da modalidade de creche.	Educação	02/01/23 a 31/12/25
17	Associação Estrela Azul	67/23	008/2019	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) — Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e Molescentes de 15 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social — CRAS Macuco e Zaira.	Assistência Social	07/01/19 a 31/12/23
18	Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC	489/23	97/2021	O Projeto "Oficina Esportiva" no tratamento do futebol e futebol de campo (crianças e jovens).	Esporte e Lazer	07/12/21 a 16/12/23
19	Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC	536/23	45/2019	Projeto 'Futebol Melhor Campeonatos de Futebol de Campo do Município de Mauá.	Esporte e Lazer	17/06/19 a 16/12/23
20	Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC	3687/23	123/2022	O Projeto "Futsal Melhor - Campeonato de Futsal do Município de Mauá.	Esporte e Lazer	07/04/23 a 06/10/23
21	Associação Mauaense de Taekwondo	445/23	102/2021	"Nome do Projeto: Pequenas Crianças, Grandes Campeões (BOX, MUAY THAY e JIU JITSU)	Esporte e Lazer	10/12/21 a 09/12/23
22	Associação Mauaense de Taekwondo	447/23	101/2021	Nome do Projeto: Pequenas Crianças, Grandes Campeões (TAEI~ONDO e KARATÊ)	Esporte e Lazer	10/12/21 a 09/12/23
23	Associação Mauaense dos Amigos do Basquete —AMAB	508/23	41/2019	Projeto: Basquetebol "Girafinhas do Basquete"	Esporte e Lazer	17/06/19 a 16/12/23
24	Casa da Criança Auta de Souza	789/23	006/2023	Programa de Atendimento à Criança — Atendimento a demanda da modalidade de creche.	Educação	02/01/23 a 31/12/25
25	Centro de Assistência Social São Pedro — CASSAP	782/23	003/2023	Programa de Atendimento à Criança — Atendimento a demanda da modalidade de creche.	Educação	02/01/23 a 31/12/25
26	Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada	784/23	004/2023	Programa de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência — Ensino Especial —Atendimento em Equoterapia para 100.	Educação	02/01/23 a 31/12/25
27	Instituição Recanto Infantil Tia Célia	65/23	25/2018	Serviço Socioassistencial — Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) — Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. CRAS Oratório.	Assistência Social	29/03/18 a 03/01/24
28	Instituto de Incentivo a Vida — Casa de Acolhida Isabel Soler	72/23	001/2019	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI) — Proteção Social de Alta Complexidade — Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de risco, violência e/ou negligência.	Assistência Social	01/01/19 a 03/01/24
29	Instituto de Incentivo a Vida — Casa de Acolhida Isabel Soler	4337/22	163/2022	Emenda Federal — Projeto de reforma no telhado.	Assistência Social	26/12/22 a 25/12/23
30	Instituto Labirinto Oficinas Culturais	50003/2023	42/2023	Oficinas Culturais de Iniciação às Artes para a linguagem de HIP HOP	Cultura	14/03/23 a 13/03/24
31	Instituto Labirinto Oficinas Culturais	50004/2023	41/2023	Oficinas Culturais de Iniciação às Artes para a linguagem de MÚSICA: Pandeiro e Acordeon, Violão e Viola e Canto Coral.	Cultura	14/03/23 a 13/03/24
32	Instituto Mauá de Responsabilidade Social	6182/2022	65/2022	Oficinas de Cultura Popular nas Modalidades: Dança Afro, Afro Brasileiras, Brasileiras, Dança de Salão, Dança do Ventrô, Dança Indiana, Samba Rock, Frevo, Capoeira, Artesanato e Bonecaria.	Cultura	10/05/22 a 09/05/23
33	Instituto Mauá de Responsabilidade Social	6183/2022	64/2022	Oficinas Culturais de Artes Cênicas com atividades nas áreas de Teatro, Teatro de Rua, Circo, Ballet, Jazz, Criação de Figurinos, Luz na Cena, dentre outras.	Cultura	10/05/22 a 09/05/23
34	Instituto Monsenhor Benedito José Antunes	73/23	21/2020	Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos — Residência Inclusiva — Proteção Social Especial de Alta Complexidade (CREAS Matriz e Bocaina) Jovens e Adultos com deficiência em situação de dependência.	Assistência Social	03/04/20 a 02/04/23
35	Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança	75/23	006/2019	Serviço e Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, afastados do convívio familiar mediante medida protetiva de acolhimento institucional.	Assistência Social	06/01/19 a 02/01/24
36	Nova Era Novos Tempos	64/23	007/2019	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) — CRAS Feital e São João. Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e Adolescentes de 15 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.	Assistência Social	07/01/19 a 31/12/23

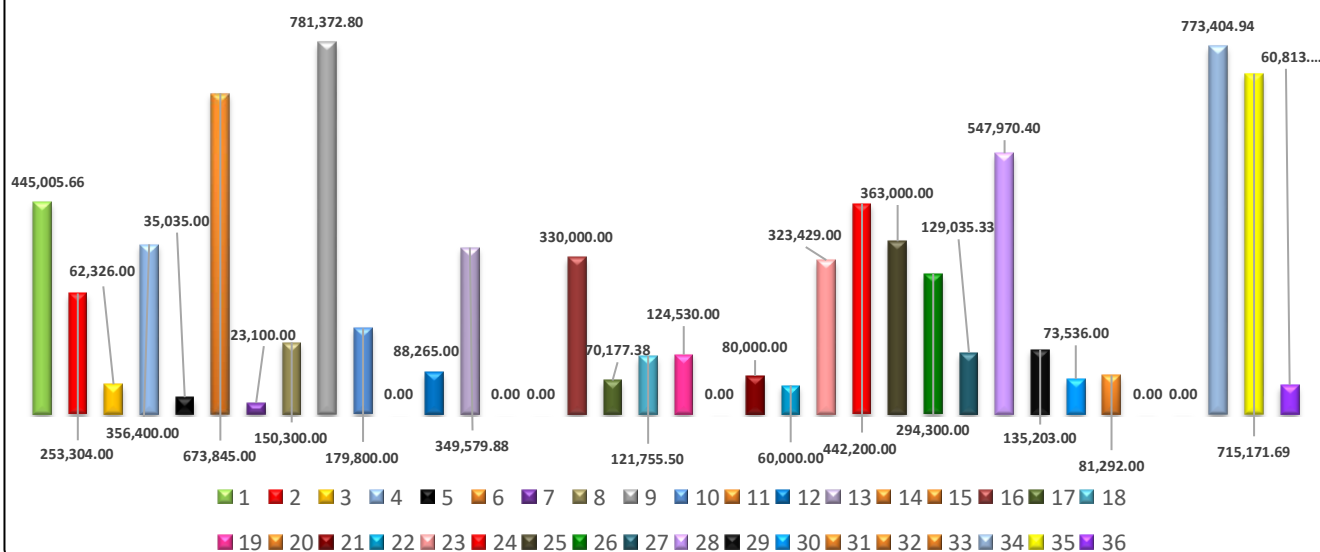


19.1. APLICAÇÃO DE RECURSOS

Considerando a resposta da Secretaria de Finanças, através da C.I. nº 204/2023, segue relação dos Contratos com aplicação de recursos financeiros referentes às Entidades do Terceiro Setor.

	CONTRATADA	Nº PA	CONTRATO	SECRETARIA GESTORA	VIGÊNCIA	VALORES PAGOS ATÉ 30/04/2023
1	Associação Amigo do Animal	8894/2021	116/2022	Meio Ambiente	27/09/22 a 26/09/23	445.005,66
2	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casal e 2	77/23	006/2022	Assistência Social	10/01/22 a 09/01/24	253.304,00
3	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 3	2163/23	35/2023	Assistência Social	27/02/23 a 26/02/24	62.326,00
4	Associação Comunitária Oswaldo Alexandro	787/23	007/2023	Educação	02/01/23 a 31/12/25	356.400,00
5	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE	69/23	009/2019	Assistência Social	07/01/19 a 06/01/24	35.035,00
6	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE	783/23	002/2023	Educação	02/01/23 a 31/12/25	673.845,00
7	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá - APASMA	68/23	010/2019	Assistência Social	07/01/19 a 31/12/23	23.100,00
8	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá - APASMA	786/23	001/2023	Educação	02/01/23 a 31/12/25	150.300,00
9	Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência - APRAESP	788/23	008/2023	Educação	02/01/23 a 31/12/25	781.372,80
10	Associação de Voleibol Mauá - AVM	530/23	48/2019	Esportes e Lazer	17/06/19 a 16/12/23	179.800,00
11	Associação Desportiva do ABCD	420/23	77/2021	Esportes e Lazer	09/11/21 a 08/11/23	0,00
12	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE	509/23	43/2019	Esportes e Lazer	17/06/19 a 16/12/23	88.265,00
13	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE - Escola Aberta	002/23	36/2023	Educação	27/02/23 a 26/02/24	349.579,88
14	Associação Educativa Esportiva e Cultural	10858/2022	103/2022	Cultura	18/08/22 a 17/08/23	0,00
15	Associação Educativa Esportiva e Cultural	10859/2022	102/2022	Cultura	18/08/22 a 17/08/23	0,00
16	Associação Educativa Madre Vicenza - Associação Educativa Santa Terezinha	785/23	005/2023	Educação	02/01/23 a 31/12/25	330.000,00
17	Associação Estrela Azul	67/23	008/2019	Assistência Social	07/01/19 a 31/12/23	70.177,38
18	Associação Lirafut - Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC	489/23	97/2021	Esportes e Lazer	07/12/21 a 16/12/23	121.755,50
19	Associação Lirafut - Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC	536/23	45/2019	Esportes e Lazer	17/06/19 a 16/12/23	124.530,00
20	Associação Lirafut - Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC	3687/23	123/2022	Esportes e Lazer	07/04/23 a 06/10/23	0,00
21	Associação Mauaense de Taekwondo	445/23	102/2021	Esportes e Lazer	10/12/21 a 09/12/23	80.000,00
22	Associação Mauaense de Taekwondo	447/23	101/2021	Esportes e Lazer	10/12/21 a 09/12/23	60.000,00
23	Associação Mauaense dos Amigos do Basquete - AMAB	508/23	41/2019	Esportes e Lazer	17/06/19 a 16/12/23	323.429,00
24	Casa da Criança Auta de Souza	789/23	006/2023	Educação	02/01/23 a 31/12/25	442.200,00
25	Centro de Assistência Social São Pedro - CASSAP	782/23	003/2023	Educação	02/01/23 a 31/12/25	363.000,00
26	Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada	784/23	004/2023	Educação	02/01/23 a 31/12/25	294.300,00
27	Instituição Recanto Infantil Tia Célia	65/23	25/2018	Assistência Social	29/03/18 a 03/01/24	129.035,33
28	Instituto de Incentivo à Vida - Casa de Acolhida Isabel Soler	72/23	001/2019	Assistência Social	01/01/19 a 03/01/24	547.970,40
29	Instituto de Incentivo à Vida - Casa de Acolhida Isabel Soler	4337/22	163/2022	Assistência Social	26/12/22 a 25/12/23	135.203,00
30	Instituto Labirinto Oficinas Culturais	50003/2023	42/2023	Cultura	14/03/23 a 13/03/24	73.536,00
31	Instituto Labirinto Oficinas Culturais	50004/2023	41/2023	Cultura	14/03/23 a 13/03/24	81.292,00
32	Instituto Mauá de Responsabilidade Social	6182/2022	65/2022	Cultura	10/05/22 a 09/05/23	0,00
33	Instituto Mauá de Responsabilidade Social	6183/2022	64/2022	Cultura	10/05/22 a 09/05/23	0,00
34	Instituto Monsenhor Benedito José Antunes	73/23	21/2020	Assistência Social	03/04/20 a 02/04/23	773404,94
35	Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança	75/23	006/2016	Assistência Social	06/01/19 a 02/01/24	715171,69
36	Nova Era Novos Tempos	64/23	007/2019	Assistência Social	07/01/19 a 31/12/23	60.813,75

Valores pagos até 30/04/2023



20. Apontamentos ao Chefe do Poder Executivo

Inicialmente, alertamos Vossa Excelência sobre a necessidade do atendimento irrestrito às Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo inteiro teor está expresso nesse Relatório Quardimestral.

• Pareceres Municipais

Salientamos que as Contas Municipais referentes ao lapso 2017 - 2020 (Processos TC's já julgados) – TC 6906/989/16 (Exercício 2017), 4663/989/18 (Exercício 2018), TC 5004/989/19 (Exercício 2019) e TC 3352/989/20 (Exercício 2020) — tiveram Pareceres Desfavoráveis denotando, assim, descumprimento de dispositivos legais, desatendimento de metas públicas e quedas de índices públicos municipais.

• Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M

Conforme expresso nesse Relatório, a Municipalidade, no espaço temporal compreendido entre 2017-2020, sofreu um quadro de estabilidade com ligeiro decréscimo dos índices do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M, sendo em 2017 – B, 2018 – C+, 2019 – C e 2020 C. Esse decréscimo denota desatendimento aos 7 (sete) índices aferidos pela Egrégia Corte de Contas (i-Educ – Educação, i-Saúde – Saúde, i-Plan – Planejamento, i-Fiscal – Gestão Fiscal, i-Amb – Meio Ambiente, i-Cidade Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil) e i-Gov TI – Tecnologia), ou preenchimento irregular ou ineficaz junto ao questionário *on line* por parte das áreas. Comparando-se os exercícios de 2020 e 2021, houve uma elevação dos índices i-Fiscal, i-Educ e i-Cidade.



- **Dívida Ativa**

Com base nas informações prestadas em Relatórios anteriores, confrontadas com os apontamentos dessa Egrégia Corte, alertamos sobre a necessidade de modernização e implementação de medidas administrativas efetivas a fim de evitar possível vulnerabilidade do procedimento de cancelamento de Dívida Ativa e possível desatendimento aos Princípios da Transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF).

- **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB's**

Observando as emissões de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB's, ocorridas nos quadrimestres 2022 e no 1º Quadrimestre de 2023, a Municipalidade ainda possui próprios públicos municipais sem tais documentos, o que denota um desatendimento à Legislação vigente e às determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- **Controle de Valores Gastos com Multas e Juros**

Com base no aprimoramento e implemento de modelos administrativos mais eficazes, no ano de 2022, com objetivo de maior controle efetivo referente à quitação das contas de consumo de água e energia elétrica evitando, assim, gastos com juros e multas, alertamos Vossa Excelência que no ano de 2023 tais aprimoramentos e melhorias administrativas devem ser mantidas e modernizadas.

- **Gratificações a Servidores Comissionados**

Alertamos, com base nas orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 1438/026/14, que não há permissão legal para gratificações a servidores comissionados, pois os cargos de provimento em comissão já supõem naturalmente dedicação exclusiva e em regime integral ao serviço, embora haja legislação municipal permissiva para casos específicos de pagamentos de gratificações para servidores comissionados.

- **Pagamentos de Horas Extras a Servidores Comissionados**

A Controladoria-Geral do Município alerta Vossa Excelência que, com base nas orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 012001/989/18, é considerado indevido o pagamento de horas extraordinárias a ocupantes de cargos em comissão, visto que esses servidores submetem-se à dedicação exclusiva ao exercício de atividades sob o vínculo de confiança.



• **Gratificações e Adicionais a Servidores – Critérios Objetivos e Exercício de Atividade Extra**

A Concessão de Gratificações e Adicionais a Servidores obedecem a critérios objetivos e comprovação, de forma documentada, de exercício de atividade extra, conforme expressam os dispositivos legais:

- Lei Complementar 01/2002⁵;
- Lei Complementar 05/2007⁶;
- Lei Municipal 4860/2013⁷;
- Lei Municipal 19/2014⁸;
- Lei Municipal 5131/2016⁹;
- Lei Municipal 5164/2016¹⁰;
- Lei Municipal 5210/2017¹¹;
- Lei Complementar 18/2017¹²
- Lei Complementar 36/2019¹³
- Lei Municipal 5577/2019¹⁴

• **Pagamentos de Horas Extras a Servidores – Pertinência e Justificativas**

A Controladoria-Geral verifica, por amostragem, a necessidade de pertinência das justificativas para pagamento de horas extras a servidores e se não há habitualidade evitando, assim, possível adequação salarial por meio de pagamento de horas extras.

• **Fiscalizações Ordenadas**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizou 2 (duas) Fiscalizações Ordenadas durante o ano de 2023. Alertamos para as incorreções apontadas pela Equipe de Fiscalização.

1 Fiscalização Ordenada – Estratégia Saúde da Família

- Data: 30/03/23
- Secretaria de Saúde
- Unidades Visitadas: UBS Feital, UBS Parque São Vicente, UBS Parque das Américas
- TC 7735/989/23) – Fundação do ABC (TC Principal 3021/989/15)

► UBS Feital

- *Não há identificação do horário de atendimento em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017;*
- *A Unidade não funciona com carga horária mínima de 40 horas semanais em detrimento ao disposto no art. 6º, II, do Anexo XXII da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2/2017;*
- *Há equipe de saúde da família (eSF) da Unidade de Saúde com cobertura populacional fora da faixa entre 2.000 a 3.500 pessoas, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº. 2, de 2017;*
- *Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização a existência de equipes INCOMPLETAS (sem a composição mínima), em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº. 2, de 2017;*



- A Unidade não possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade, em detrimento ao disposto no Decreto Estadual nº 63.911/2018;
- A Unidade não efetua registro de controle e testagem diário do Carrinho de emergência;
- Há falta de itens de medicamento para diabetes;
- Há falta de itens de medicamento para hipertensão arterial;
- Há falta de itens de medicamento Antibióticos;
- Há falta de itens de medicamento Psicofármacos (medicamentos usados na atenção à Saúde Mental);
- Há demora na disponibilização dos resultados de exames;
- Houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Ambulatórios de especialidades da rede municipal;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a AME (Ambulatório Médico de Especialidades) da rede estadual;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a CEO (Centro de Especialidades Odontológicas);
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Serviço de Urgência e Emergência (Pronto-Socorro / Pronto Atendimento / UPA);
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Hospital;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) ou serviço equivalente;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a outras unidades de saúde ou de outra área assistencial;
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no SIAB.

UBS do Parque São Vicente

- A Unidade não possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade, em detrimento ao disposto no Decreto Estadual nº 63.911/2018;
- A Unidade não possui banheiro adaptado para pessoas portadoras de deficiência (PCD), em detrimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.098, de 2000;
- A Unidade não possui nebulizador (Aparelho para inalação);
- Há itens de medicamento com data de validade vencida (expirada);



- Não estavam armazenados em gavetas, prateleiras ou suporte equivalente, afastados do piso, parede e teto, em detrimento ao disposto no artigo 36 do RDC Anvisa nº 44, de 2009;
- Há falta de vacina Influenza;
- A proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o Pré-Natal na Unidade está entre 80% e 60%;
- Houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos;
- O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde é menor que 87,5%.

UBS Parque das Américas

- Não há mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017;
- Não há identificação do Gerente (Administrador) da Unidade e dos componentes de cada equipe da unidade em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017;
- Não há relação de serviços disponíveis em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017;
- Não há detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017;
- A Unidade não possui carrinho de emergência; ▪ A Unidade não possui reanimador Pulmonar/AMBU;
- A metodologia de verificação da temperatura e umidade não está definida em um procedimento operacional padrão (POP), em detrimento ao disposto no artigo 35, §5º do RDC Anvisa nº 44, de 2009;
- A proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o Pré-Natal na Unidade está entre 80% e 60%;
- Houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos;
- O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde não é mensurado;
- A triagem não é definida por profissional médico ou de enfermagem, segundo protocolo formalizado de estratificação de risco, ou por triagem médica ou de enfermagem (inclusive auxiliar ou técnico de enfermagem com supervisão), segundo protocolo formalizado com critérios de gravidade e/ou evolução aguda, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2/2017;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Ambulatórios de especialidades da rede municipal;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a AME (Ambulatório Médico de Especialidades) da rede estadual;



- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a outras unidades de saúde ou de outra área assistencial;
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no SIAB;
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no e-SUS/ AB Coleta de Dados Simplificada (CDS);
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no e-SUS/ AB Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC);
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação); ▪ A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no CNES;
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados em Sistemas de informação de regulação (podendo ser CROSS, CDR da CROSS, SISREG, SIGA ou outros).

Fiscalização Ordenada Nacional – Operação Educação

- Data: 04/05/23
- Secretaria de Educação
- Unidade Visitada: Escola Municipal Jose Rezende da Silva
- TC 7532/989/23) – Contas Municipais 2023 (TC Principal 4583/989/23)

► Escola Municipal José Rezende da Silva

- A escola visitada não dispõe de: corrimão e guarda corpos; rampas de acesso ou a rampa não está entre 5% a 8,33%; sinalização sonora; sinalização tátil (piso/paredes); sinalização visual (piso/paredes);
- Foram verificadas desconformidades aparentes nas instalações adaptadas existentes da escola: não há mobiliário específico para cadeirantes na sala de aula e refeitório;
- Muro ou paredes com buracos ou aberturas que permitem o acesso de estranhos na escola visitada;
- Não foi observado controle na portaria da escola visitada;
- Foram observadas rachaduras/trincas nas paredes da entrada da escola visitada;
- Na cobertura da escola visitada foram observadas outras inadequações;
- Na entrada da escola foram observadas as seguintes inadequações: fissuras (até 1mm)/trincas (acima de 1mm) nos pisos e pisos desgastados;
- Foi identificada a falta de água nos banheiros inspecionados da escola visitada: Escola ficou sem água durante um período de aproximadamente 1 hora por conta de um cano estourado pela empresa que está executando a reforma;



▪ *Foi observado a falta de sabão para higienização das mãos nos banheiros inspecionados da escola visitada;*

Nas coberturas dos banheiros inspecionados da escola visitada foram observadas outras inadequações;

- *Foram verificadas falhas de pintura nas paredes das salas de aula da escola visitada;*
- *A escola visitada não dispõe de instalações das salas de aula adaptadas;*
- *Na sala de professor(a), foram observadas inadequações aparentes: fiação elétrica exposta;*
- *Foram observadas inadequações aparentes, de forma geral, nas condições de limpeza e higienização do ambiente da escola visitada: vaso com dejetos;*
- *Foi observado que os banheiros da escola visitada não estavam adequados para educação infantil;*
- *Foi observado que outros itens não estavam adequados para educação infantil;*
- *A limpeza dos reservatórios não é realizada com periodicidade: limpeza da caixa d'água vencida;*
- *Foram verificadas desconformidades aparentes no serviço de coleta de lixo: Não há lixeira ou abrigo de lixo.*

O lixo fica no chão para coleta realizada por empresa contratada;

- *A última desinsetização não foi feita há menos de 6 (seis) meses;*
- *A última desratização não foi feita há menos de 6 (seis) meses;*
- *Não há Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no prazo de validade na escola visitada;*
- *Os extintores da escola visitada não estão dentro do prazo de validade;*
- *Não há alvará ou licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária para a cozinha da escola visitada;*
- *Há Infiltrações/mofo na cobertura/teto na cozinha da escola visitada e na cobertura/teto da despensa da escola visitada;*
- *Na área de consumo dos alimentos da escola visitada foram observadas outras inadequações;*
- *As instalações de alimentação da escola visitada não estão adaptadas - PNE;*
- *A escola visitada não dispõe de lactário;*
- *O pátio da escola visitada não está em condições de uso: materiais inservíveis acumulados;*
- *A escola visitada não dispõe de outras instalações esportivas;*



- *A escola visitada não define horários específicos de utilização de áreas externas (pátio, área verde e parque) para diferentes etapas de ensino;*
- *Foram observadas inadequações aparentes no parque infantil para etapa de educação infantil: parque está em reforma;*
- *Foram observadas inadequações aparentes no parque infantil para etapa de ensino fundamental – anos iniciais: parque está em reforma;*
- *A escola visitada não dispõe de quadra esportiva para etapa de ensino fundamental – anos iniciais;*
- *A escola visitada não dispõe de sala de leitura; ▪ Há computadores danificados ou inoperantes na escola visitada para a educação infantil: sala de informática desativada por conta da reforma;*
- *Há computadores danificados ou inoperantes na escola visitada para o ensino fundamental - anos iniciais: sala de informática desativada por conta da reforma;*
- *A fiscalização fez as seguintes anotações: Já houve ocorrência de invasão pelo muro de trás da escola, o que denota vulnerabilidade na segurança.*

• Alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Conforme informado nesse Relatório, informamos que no período compreendido entre Janeiro a Abril de 2023 - 1º Quadrimestre de 2023, não houve emissão de Alertas por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2023/relatorio-alerta>. Acesso em 15/06/2023.

• Relatórios de Instrução emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Com base nas informações apostas nesse Relatório, houve emissão de Relatórios de Instrução nos meses de fevereiro, março e abril de 2023 – 1º Quadrimestre de 2023. Embora os Relatórios de Instrução dos meses retrocitados não apresentem as informações prestadas pela Municipalidade, a 6ª Diretoria de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo comunicou-nos, através de e-mail, que o departamento competente desta Municipalidade entregou os documentos fiscais e contábeis nos prazos estabelecidos.

Apesar de os Relatórios de Instruções mencionarem o lapso compreendido entre janeiro a abril de 2023 – resultados parciais, é imperioso o atendimento irrestrito à Legislação Vigente, à Lei Orgânica do Município, ao Plano Plurianual – PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, à Lei Orçamentária Anual – LOA, às Instruções 01/2020 do TCESP e às orientações e determinações da Corte de Contas.

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2023/relatorio-instrucao>. Acesso em 15/06/2023.



21. Atuação da Controladoria Geral do Município

A Controladoria-Geral do Município mantém contato direto, pessoal e por *e-mail* institucional com todas as Secretarias Municipais, além da Autarquia Municipal Saneamento Básico do Município de Maua – Sama, conforme listagem abaixo:

- ▶ Secretaria de Administração e Modernização;
- ▶ Secretaria de Cultura de Juventude;
- ▶ Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- ▶ Secretaria de Esportes e Lazer;
- ▶ Secretaria de Educação;
- ▶ Secretaria de Finanças;
- ▶ Secretaria de Gabinete do Prefeito;
- ▶ Secretaria de Governo;
- ▶ Secretaria de Habitação;
- ▶ Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania;
- ▶ Secretaria de Obras;
- ▶ Secretaria de Planejamento Urbano;
- ▶ Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres;
- ▶ Secretaria de Promoção Social;
- ▶ Secretaria de Relações Institucionais;
- ▶ Secretaria de Saúde;
- ▶ Secretaria de Segurança Alimentar;
- ▶ Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil;
- ▶ Secretaria de Serviços Urbanos;
- ▶ Secretaria de Trabalho e Renda;
- ▶ Secretaria de Trânsito e Sistema Viário;
- ▶ Secretaria de Transportes;
- ▶ Secretaria de Verde e Meio Ambiente;
- ▶ Autarquia Municipal Saneamento Básico do Município de Maua – Sama.

A Controladoria-Geral, através do contato direto com as Secretarias Municipais, implementou Atos Administrativos a fim de sanear ou minorar os apontamentos da Equipe de Fiscalização do Tribunal de Contas, referente ao 3º Quadrimestre de 2022.

Em relação ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M, a Controladoria-Geral do Município entende a importância do irrestrito atendimento aos 7 (sete) índices (i-Educ – Educação, i-Saúde – Saúde, i-Plan – Planejamento, i-Fiscal – Gestão Fiscal, i-Amb – Meio Ambiente, i-Cidade Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil) e i-Gov TI – Tecnologia) e seu preenchimento regular junto ao questionário *on line* por parte das áreas técnicas.

A partir de janeiro de 2022, e em continuidade no atual exercício, a Controladoria-Geral do Município efetivou ações afirmativas e atos administrativos com visitas *in loco*, envios de comunicações internas e *e-mails* institucionais a todas as Secretarias Municipais, e respectivos departamentos, com vistas a orientar, aprimorar e/ou sanear possíveis falhas formais referentes ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

Salientamos a análise do item 11 do indispensável Manual do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M – Exercício 2021 / Apuração 2022, editado por essa Egrégia Corte de Contas - https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/resultado_iegm.

11 – Faixas de Resultado

As faixas de resultado são a representação por notas (A, B+, B, C+ e C) e de forma gráfica dos enquadramentos das prefeituras frente às dimensões auditadas pelo resultado final do IEG- M/TCESP.

Cada faixa é caracterizada da seguinte forma:

NOTA A: ALTAMENTE EFETIVA; NOTA B+: MUITO EFETIVA; NOTA B: EFETIVA;
NOTA C+: EM FASE DE ADEQUAÇÃO; NOTA C: BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO

OBSERVAÇÃO: a proposta do IEG-M/TCESP é avaliar a efetividade da gestão municipal como um todo, sem estimular a exclusiva atenção do gestor público para apenas uma ou algumas das dimensões analisadas. Seu objetivo é demonstrar, naturalmente, as áreas que demandam maior qualidade nos gastos públicos, porém a gestão municipal altamente efetiva é aquela que considera todos os aspectos do bem-estar social. Considerando que 3 (três) dos índices componentes possuem peso ponderado menos relevante na composição do IEG-M/TCESP (i-Amb/TCESP, i-Cidade/TCESP e i-GOV TI/TCESP), resultados menos expressivos nessas esferas não implicariam uma redução significativa do Índice Final, porém denotariam uma gestão municipal menos ampla. Diante disso, a faixa “A – Altamente Efetiva” é reservada para os municípios que apresentarem regularidade em seus resultados além de IEG-M/TCESP acima ou igual a 90% da nota máxima, verificada pela existência de ao menos 5 (cinco) índices componentes na faixa “A – Altamente Efetiva”.

Notas	Critérios
A	IEG-M maior ou igual a 90% da nota máxima e ao menos 5 (cinco) índices componentes com nota A
B+	IEG-M maior ou igual a 75% e menor que 90% da nota máxima
B	IEG-M maior ou igual a 60% e menor que 75% da nota máxima
C+	IEG-M maior ou igual a 50% e menor que 60% da nota máxima
C	IEG-M menor que 50% da nota máxima

Fonte: <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual-IEGM%202022%20-%20Ano%20Base%202021.pdf>

EXEMPLO DE APLICAÇÃO DAS FAIXAS DE RESULTADO PARA O IEG-M/TCESP

Notas	Faixas	Prefeituras
A	ALTAMENTE EFETIVA	Prefeitura do Município A; Prefeitura do Município B;
B+	MUITO EFETIVA	Prefeitura do Município C; Prefeitura do Município D; Prefeitura do Município E;
B	EFETIVA	Prefeitura do Município F; Prefeitura do Município G;
C+	EM FASE DE ADEQUAÇÃO	Prefeitura do Município H; Prefeitura do Município I;
C	BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO	Prefeitura do Município J; Prefeitura do Município K.

Fonte: <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual-IEGM%202022%20-%20Ano%20Base%202021.pdf>

Ainda nos Quadrimestres iniciais do exercício passado, a Controladoria-Geral do Município adotou medidas efetivas, encaminhando Comunicações Internas a fim de orientar as Secretarias Municipais e Departamentos para o atendimento irrestrito à Legislação vigente, referente a Adiantamentos, Licitações, Contratos Administrativos, Admissão de Pessoal. Em comparação aos exercícios de 2020 e 2021, houve uma elevação dos índices i-Fiscal, i-Educ e i-Cidade

Em menção à Carta de Serviços, informamos sua implementação junto ao sítio da Prefeitura de Mauá através do endereço eletrônico: <https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Sic/Carta%20Servi%C3%A7os.pdf>.



Em relação às prestações de Contas do Terceiro Setor, a Controladoria-Geral do Município procedeu à verificação, *in loco*, da prestação de contas das entidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras, Secretaria de Cultura, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Promoção Social, cuja relação de Entidades e Relatórios da Controladoria-Geral estarão à disposição das Secretarias envolvidas, do Chefe do Poder Executivo e dos Agentes de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Já em referência aos Contratos e Termos Aditivos, e sua respectiva *alimentação sistêmica* junto ao AUDESP e ao sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informamos que procedemos à orientação periódica aos departamentos competentes para o respeito irrestrito aos prazos contidos nas Instruções 01/2020 da Corte de Contas.

No exercício anterior, a Controladoria-Geral do Município editou manuais e orientações referentes às condutas de Assédio Moral, Assédio Sexual, Discriminação, Preconceito e Racismo e disponibilizou contato direto para com os servidores municipais através do *e-mail* institucional assedio.sindicancia@maua.sp.gov.br.

A base orientativa, informativa e legal para a emissão dos manuais retromencionados, por parte da Municipalidade, foram os festejados Manuais *Vamos Falar sobre Assédio Moral, Sexual e Discriminação?* do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e *Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário* do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Anexo a esse Relatório Quadrimestral, encaminhamos para ciência e apreciação de Vossa Excelência o Cronograma Anual de Trabalhos da Controladoria-Geral do Município, juntamente com Anexo I (Prazos da Controladoria-Geral) e Anexo II (Atribuições da Controladoria-Geral), referente ao ano de 2023. Após vossa ciência, este Cronograma Anual – 2023 será encaminhado à Corte de Contas.

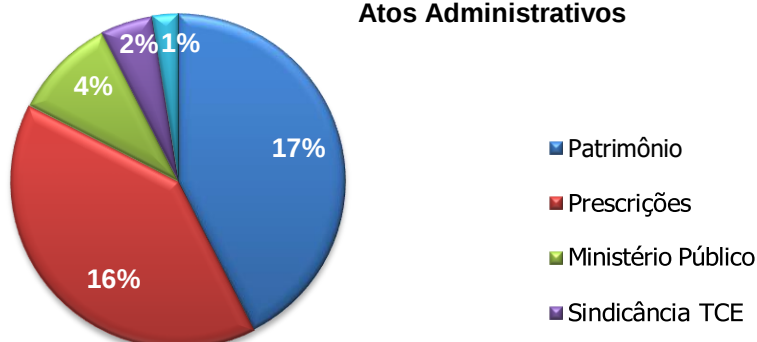


22. Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar

Sobre Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares - PAD, em observância à Atos Administratos Preventivos, Atos Administratos Corretivos e Combate à Corrupção, o quadro abaixo revela a relação de processos finalizados, observando 1º quadrimestre de 2023:

Patrimônio	Prescrição	Ministério Público	Sindicância TCE	Sindicância Administrativa Processo Adm. Disciplinar
Proc. Adm.	Proc. Adm.	Ofício	Proc. Adm.	Proc. Adm.
5676/2014	10240/2022	Ofício	10033/2017	10507/2022
10222/2019	11944/2021	Ofício	5586/2020	
8620/2021	10517/2022	Ofício		
7869/2021	10604/2022	Ofício		
8014/2014	10651/2022			
11704/2014	11048/2022			
9305/2020	2267/2022			
8895/2022	7098/2022			
11330/2022	8761/2022			
4014/2016	9776/2022			
4897/2018	13132/2022			
2846/2021	153/2022			
11587/2022	6430/2022			
12953/2022	11345/2019			
13671/2013	9612/2021			
8145/2016	10569/2022			
9922/2019				
17	16	04	2	01

**Sindicância Administrativa
Processo Administrativo Disciplinar
Atos Administrativos**





23. DELIBERAÇÕES DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

23.1 Relatório 1º Quadrimestre de 2023

Conforme observações contidas no Relatório Quadrimestral do exercício anterior, as deliberações de Vossa Excelência, em conjunto e através da Controladoria-Geral do Município, foram encaminhadas às Secretarias Municipais para ciência, observações e as devidas adequações, com base na pertinência temática de cada departamento, observando o seguinte quadro:

Título	Base Legal	Referência
Execução Orçamentária	PPA ¹⁷ – LDO ¹⁸ – LOA ¹⁹ – LRF ²⁰ – Lei 4320/1964 ²¹	Regularidade
Resultado Financeiro	PPA – LDO – LOA – LRF - Lei 4320/1964	Regularidade
Percentual de investimentos	PPA – LDO – LOA – LRF - Lei 4320/1964	%
Aplicação no Ensino	Artigo 212 da Constituição Federal ²²	25%
FUNDEB	Lei Federal 14.113/2020, art. 25, <i>caput</i> e §3º ²³	(90% - 100%)
Pessoal do Magistério	CF, art. 212-A, XI ²⁴ , E.C. 108/2020	70%
Saúde	ADCT da CF, art. 77, III ²⁵	15%
Precatórios	Constituição Federal – E.C. 109/2021 ²⁶	Regularidade
Encargos Sociais (INSS, RPPS e PASEP)	Constituição Federal	Regularidade
Despesa com Pessoal	LRF, art. 20, III, 'b' ²⁷	54%
Transferência ao Legislativo	CF, art. 29-A, §2º, I ²⁸ , E.C. 25/2000	Regularidade
Subsídios dos Agentes Políticos	Constituição Federal	Regularidade

¹⁷ Plano Plurianual (PPA), previsto no artigo 165 da Constituição Federal, é um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal ao longo de um período de quatro anos.

¹⁸ Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário.

¹⁹ A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano (também chamado sessão legislativa).

²⁰ Lei de Responsabilidade Fiscal - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

²¹ Lei Federal 4320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

²² Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

²³ Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

²⁴ Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput deste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea "c" do inciso V do caput deste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea "b" do inciso V do caput deste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital;

²⁵ Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

²⁶ Altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 164-A, 167-A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid-19.

²⁷ Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

²⁸ Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;



Salientamos a importância do saneamento dos apontamentos contidos no presente Relatório antes do efetivo julgamento das Contas Municipais – Exercício 2023. As Secretarias Municipais envolvidas neste Relatório serão notificadas para apresentação de respostas após a ciência e as deliberações do Chefe do Poder Executivo.

Adriano Paciente Gonçalves
Controlador-Geral

À vista do Relatório elaborado pela Controladoria Geral do Município, referente às Contas Anuais 2023 - 1º Quadrimestre – TC 4583/989/23, determinarei às Secretarias Municipais as devidas providências.

Francisco Marcelo de Oliveira
Prefeito